



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 967 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009 - Majora a gratificação de Risco de Vida dos Agentes de Trânsito, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A gratificação de Risco de Vida dos Agentes de Trânsito da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano de Sobral (CTTU), passa a corresponder a 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 03 de agosto de 2009. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 968 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009 - Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sobral com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais. Art. 2º Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico. Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei nº. 8.989/95, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: I deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; III deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV deficiência intelectual: funcionamento intelectual

significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho; V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências; Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos: I elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo; II zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência; III acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência; IV acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência; V zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência; VI propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; VII propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência; VIII acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência; IX manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade; X avaliar anualmente o desenvolvimento da política Estadual/Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação; XI elaborar o seu regimento interno, que definirá a sua estrutura, funcionamento e a competência dos órgãos de direção, devendo ser submetido ao Prefeito Municipal para homologação; XII a aprovação e alteração do regimento interno dependerão do voto da maioria absoluta dos membros efetivos do Conselho, sendo que as alterações do regimento também deverão ser homologadas pelo Prefeito. Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 24 membros, 12 titulares e 12 suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades: I seis representantes de entidades da sociedade civil organizada diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência e/ou representantes da pessoa com deficiência na cidade de Sobral, eleitas dentre os seguintes

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO

- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE

- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE

- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO

- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO

- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA

- Secretária da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA

- Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO

- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

iom@sobral.ce.gov.br

segmentos: a) representante e/ou pessoas com deficiência auditiva; b) representante e/ou pessoas com deficiência física; c) representante e/ou pessoas com deficiência intelectual; d) representante e/ou pessoas com deficiência visual; e) representante e/ou pessoas com deficiência múltipla; f) representante dos conselhos dos profissionais que trabalham com a pessoa com deficiência. II representante da Secretaria da Saúde; III representante da Fundação de Ação Social; IV representante da Secretaria da Educação; V representante das Secretarias de Esporte e Cultura; VI representante do SINE-IDT e Secretaria de Desenvolvimento Econômico; VII representante da Secretaria de Infra-estrutura; § 1º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade. § 2º - A eleição das entidades representantes de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. § 3º - O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares. Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período. Art. 7º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o parágrafo 2º do artigo 5º, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal. Art. 8º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Estado/Município. Art. 9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal. Art. 10 Perderá o mandato o conselheiro que: I desvincular-se do órgão de origem da sua representação; II faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho; III apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva; IV apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal. Parágrafo Único A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa. Art. 11 Perderá o mandato a instituição que: I extinguir sua base territorial de atuação no Estado/Município; II tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho; III sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave. Parágrafo Único A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa. Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação. § 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades, instituições e pessoas da sociedade civil interessadas nos direitos da pessoa com deficiência de que trata o artigo 5º. § 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até noventa dias anteriores à data para eleição do Conselho. § 3º Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência. Art. 13 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: I avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência; II fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização; III avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada; IV aprovar seu regimento interno, devendo ser submetido ao Prefeito Municipal para homologação; V aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final. VI eleger os membros do

Conselho. Art. 14 - O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através da Secretaria da Saúde e Ação Social. Art. 15 - Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno. Art. 16 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação. Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 969 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009 - Denomina oficialmente de Rua Maestro José Wilson Brasil, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Maestro José Wilson Brasil, a artéria conhecida popularmente como Vila Cisne, com início na Rua José Barbosa Lima, findando na Rua Lindolfo Albuquerque, no Bairro das Pedrinhas. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 970 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 - Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período 2010 a 2013. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2010 a 2013, na forma do anexo desta Lei, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, artigo 165, parágrafo 1º, estabelecendo, para o período, os programas, com respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados. Art. 2º - A exclusão ou alteração e a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico, ou por meio de criação de créditos adicionais especiais. Art. 3º - Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação dos programas de governo do Plano Plurianual (PPA), constituirão a base de referência da programação prioritária a ser observada pelas leis de diretrizes orçamentárias e de autorização de créditos adicionais, não se constituindo, todavia, limitação da ação de governo. Art. 4º - Os recursos financeiros indicados no Anexo desta Lei serão ajustados, anualmente, quando da elaboração do anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a compatibilizar fatores internos e externos, que provoquem o aumento ou decréscimo da receita prevista. Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se, ao respectivo programa, as modificações consequentes. § 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adequar as metas previstas para as ações orçamentárias, visando compatibilizá-las com as alterações de valor ou outros ajustes efetuados na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA). § 2º - Os valores consignados em cada ação do Plano Plurianual (PPA) são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e de créditos adicionais. Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas, das ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações não comprometam os objetivos do programa. Art. 7º - O Poder Executivo promoverá o acompanhamento e a avaliação do Plano Plurianual, relacionando, quando couber, as medidas corretivas

para elevar a eficácia dos Programas. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. **OBS: OS ANEXOS DESTA LEI ENCONTRA-SE NO QUARTO ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR.**

LEI Nº 971 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui a Semana Municipal da Capoeira de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Sobral, a Semana Municipal da Capoeira. Parágrafo Único A Semana Municipal da Capoeira será comemorada na semana que antecede o dia 20 de novembro, data em que se comemora o Dia da Consciência Negra e a Semana Municipal da Capoeira em Sobral. Art. 2º Na Semana Municipal da Capoeira, além das apresentações de Eventos Culturais dos Grupos de Capoeira, serão realizadas palestras, mostra de vídeos, exposições e debates com temas relacionados à Capoeira. Art. 3º O Poder Executivo contará com a colaboração das Secretarias de Cultura e Turismo do Município; e, Esporte e Juventude do Município; ou às que vierem sucedê-las, para a realização e concretização da Semana Municipal da Capoeira. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de outubro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 972 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 - Autoriza o Poder Legislativo e Executivo do Município de Sobral a celebrarem convênios de concessão de estágios com as instituições de ensino do Município de Sobral, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Sobral, autorizados a celebrarem Convênios de Concessão de Estágios com as instituições públicas ou particulares de educação superior ou de educação de ensino médio profissional, com sede no município, objetivando formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Curricular, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08. Art. 2º Na celebração do convênio, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput do Art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008, fica a cargo da instituição de ensino. Art. 3º Fica facultado a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Sobral a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação ao estagiário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de outubro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 973 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno com área de 630m², limitando-se: ao Norte, com a Rua Caramuru; ao Sul, com o Condomínio dos Juizes; ao Leste, com a Rua Pedro Aguiar Carneiro, e, ao Oeste, com imóvel pertencente ao Município de Sobral, registrado sob matrícula nº 9.588 do Cartório do 1º Ofício deste Município. Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a Associação Cearense dos Magistrados, o bem imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, para fins de nele ser construída a sua Sede neste Município. Art. 3º O bem acima doado será gravado com inalienabilidade, cuja liberação só será permitida por Lei específica. Art. 4º O eventual descumprimento da finalidade exposta no Art. 2º desta Lei, ensejará na reversão do bem imóvel doado para o Patrimônio deste Município. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de outubro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1168 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 864, de 03 de novembro de 2008, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 864, de 03 de novembro de 2008, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 864/2008, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 16.018.850,00(Dezesseis milhões, dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1168, de 01 de setembro de 2009	
Anulação de Dotações	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Entidade	170.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	140.000,00
Total da Entidade	140.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
33903500 - Serviços de Consultoria	20.000,00
Total da Entidade	20.000,00
0400 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
0401 - Guarda Civil Municipal	
04.122.0113.1142 - Modernização e Capacitação da Guarda Civil Municipal e Guarda Mirim	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
04.122.0115.2041 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ações de Cidadania e Segurança	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Entidade	125.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	9.000,00
Total da Entidade	9.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.1111 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.700,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	208.800,00
12.365.0153.1117 - Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1.450.000,00
12.361.0149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículo	400,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	17.800,00
12.361.0149.2094 - Inclusão Digital nas Escolas de Ensino Fundamental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
12.361.0151.2099 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Biblioteca	
33903000 - Material de Consumo	4.000,00
Total da Entidade	2.065.700,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.0160.2136 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - 40%	
33903000 - Material de Consumo	9.000,00
Total da Entidade	9.000,00

0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0102.2007 - Controle de Zoonoses e Fatores Biológicos de Risco	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	100.000,00
10.305.0102.2008 - Implementar Ações e Prevenções e Controle de DST/AIDS	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	150.000,00
10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Atendimentos à Saúde Especializada	
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	42.300,00
10.303.0103.2014 - Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica Municipal	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
10.301.0102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
10.301.0144.2073 - Assegura o Processo de Mobilização e Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde	
33903000 - Material de Consumo	14.850,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	19.800,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.800,00
Total da Entidade	1.006.750,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0155.1148 - Implantação de Ações Sócio-Educativas com Crianças, Adolescentes e Jovens	
44905100 - Obras e Instalações	5.000,00
08.244.0155.2116 - Manutenção do Acesso aos Benefícios Eventuais	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
08.244.0155.2119 - Promoção da Inclusão Produtiva, Ocupação e Renda	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
08.244.0155.2129 - Manutenção de Serviços Continuados para Atendimento a Família	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
08.242.0156.2132 - Manutenção do Atendimento Especializado as Pessoas Portadoras de Deficiência	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
08.243.0155.2180 - Manutenção das Ações Sócio-Educativas com Crianças, Adolescentes e Jovens	
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
Total da Entidade	305.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
19.573.0136.1058 - Implantação e Apoio a Projetos de Difusão Tecnológica	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	10.000,00
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
Total da Entidade	14.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1070 - Implantar Projetos de Irrigação de Hortaliças e Fruticultura	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
20.601.0139.1076 - Capacitar Produtores Rurais	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
20.601.0139.2144 - apoiar a Produção de Pimenta Tabasco	
33903000 - Material de Consumo	30.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/aluguel	5.000,00
20.602.0141.2149 - Apoiar a Estruticultura	
33903000 - Material de Consumo	30.000,00
Total da Entidade	105.000,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.452.0126.1042 - Construção de Equipamentos Urbanos	
44905100 - Obras e Instalações	2.133.000,00
Total da Entidade	2.133.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.812.0117.1027 - Desenvolvimento de Ações de Atividades Físicas, Recreação e Lazer	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	100.000,00
27.812.0117.1029 - Realização de Eventos de Atividade Física, Recreação e Lazer	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44905100 - Obras e Instalações	2.300.000,00
27.811.0118.1150 - Desenvolvimento de ações Esportivas e Sociais	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
27.811.0118.2154 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
27.811.0118.2156 - Realização de Eventos Esportivos	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Entidade	2.750.000,00

1301 - Secretaria da Infraestrutura		12.365.0153.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
15.451.0108.1011 - Construção de Rodovias e Estradas Vicinais		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905100 - Obras e Instalações	700.000,00	Total da Entidade	438.700,00
15.451.0108.1014 - Ampliação e Reestruturação de Avenidas e Ruas		0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00	12.361.0160.1141 - Construção e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo		44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00	12.361.0160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	
18.544.0109.2168 - Recuperação e Manutenção de Recursos Hídricos		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905100 - Obras e Instalações	140.000,00	12.361.0160.2137 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 60%	
Total da Entidade	990.000,00	31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	700.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental		12.361.0160.2140 - Manutenção do Sistema de Avaliação Externa - 40%	
16.481.0129.1043 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Rural		33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	9.000,00
44905100 - Obras e Instalações	49.500,00	12.365.0160.2176 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
16.482.0129.1044 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Urbana		31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	700.000,00
44905100 - Obras e Instalações	140.900,00	12.365.0160.2178 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - 40%	
17.511.0132.1050 - Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares - Área Rural		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
44905100 - Obras e Instalações	15.000,00	Total da Entidade	1.636.000,00
17.512.0132.1051 - Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares - Área Urbana		0701 - Fundo Municipal de Saúde	
44905100 - Obras e Instalações	15.000,00	10.302.0102.2010 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Hospitalares	
17.512.0132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
44905100 - Obras e Instalações	5.100.000,00	10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Atendimentos a Saúde Especializada	
Total da Entidade	5.320.400,00	33903200 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE		10.301.0102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
17.512.0122.1037 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do sistema de Água e Esgoto de Sobral		31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.770.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00	33903000 - Material de Consumo	336.750,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	156.000,00	33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	1.100.000,00
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
44905100 - Obras e Instalações	300.000,00	33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	320.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	10.301.0145.2076 - Manutenção e Funcionamento da Escola de Saúde da Família	
Total da Entidade	856.000,00	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total das Anulações	16.018.850,00	Total da Entidade	10.706.750,00
Anexo II do Decreto 1168, de 01 de setembro de 2009			
Créditos Suplementares			
0101 - Câmara Municipal			
01.031.0414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal		0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
33903000 - Material de Consumo	170.000,00	08.244.0158.2124 - Manutenção e Funcionamento do Cadastro Único	
Total da Entidade	170.000,00	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito		44905200 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo		08.241.0156.2131 - Manutenção e Atendimento Especializado a Pessoa Idosa	
33903000 - Material de Consumo	140.000,00	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Entidade	140.000,00	08.243.0155.2180 - Manutenção das Ações Sócio-Educativas com Crianças, Adolescentes e Jovens	
0301 - Procuradoria Geral do Município		33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	90.000,00
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM		Total da Entidade	305.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
Total da Entidade	20.000,00	11.334.0138.1066 - Intermediação e Apoio a Comercialização	
0400 - Secretaria da Cidadania e Segurança		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0401 - Guarda Civil Municipal		04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
04.122.0114.2040 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito		31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00	Total da Entidade	14.000,00
04.122.0113.2130 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal		1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	20.601.0139.1080 - Organização de Feiras	
04.122.0115.2171 - Desenvolver Ações da Coordenadoria de Defesa Civil		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	04.122.0415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
Total da Entidade	125.000,00	33901400 - Diárias - Civil	5.000,00
0501 - Secretaria da Gestão		Total da Entidade	105.000,00
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo		1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
33909300 - Indenizações e Restituições	9.000,00	18.541.0124.1152 - Educação Ambiental	
Total da Entidade	9.000,00	33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel	3.000,00
0601 - Secretaria da Educação		18.541.0124.2051 - Planejamento, Preservação e conservação do Meio Ambiente	
12.361.0149.1111 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental		33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	30.000,00
44905100 - Obras e Instalações	73.800,00	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.361.0149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral		Total da Entidade	133.000,00
31901300 - Obrigações Patronais	115.000,00	1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	17.800,00	27.812.0117.1029 - Realização de Eventos de Atividade Física, Recreação e Lazer	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00	33903000 - Material de Consumo	20.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		27.811.0118.2154 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos	
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel	20.400,00	33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	30.000,00
33903000 - Material de Consumo	15.000,00	27.811.0118.2155 - Apoiar Entidades Esportivas e Atletas Profissionais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	33903200 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
12.361.0149.2095 - Manutenção do Setor de Merenda Escolar		27.811.0118.2156 - Realização de Eventos Esportivos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.366.0150.2097 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos		Total da Entidade	250.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	2.700,00		

1301 - Secretaria da Infraestrutura	
16.544.0109.1143 - Construção de Adutoras e Sistema de Abastecimento D'Água	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901300 - Obrigações Patronais	50.000,00
04.122.0408.2158 - Aquisição, Modernização e Manutenção de Máquinas e Veículos	
33903000 - Material de Consumo	140.000,00
25.752.0108.2169 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Entidade	790.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.0129.1046 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
17.512.0132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	44.900,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
04.122.0131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	44.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
15.452.0135.2063 - Melhoria da Limpeza Pública	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	36.000,00
Total da Entidade	320.400,00
1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
17.512.0122.1036 - Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto de Sobral	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000,00
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE	
33903700 - Locação de Mão de Obra	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556.000,00
Total da Entidade	856.000,00
Total das Suplementações	16.018.850,00

DECRETO Nº 1177 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 - Enquadram no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 7º e 8º da Lei nº. 256 de 30 de março de 2000, que organiza e define a organização do Grupo Ocupacional do Magistério e as linhas de transposições, e, CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 29,32 e 33 da Lei nº. 256 de 30 de março de 2000, DECRETA: Art. 1º - Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores elencados na forma delineada nos Anexos I e II integrantes deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de outubro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ANEXO I DO DECRETO Nº 1177 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 I - Parte Permanente
Grupo Ocupacional - Atividade de Magistério Categoria Funcional - Educação Básica

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA
P. E. B. II - CLASSE B - REF 1	P. E. B. II - CLASSE B - REF 3
8727 - Adriana Maria Dias	8727 - Adriana Maria Dias
8993 - Amaury Gomes da Silva	8993 - Amaury Gomes da Silva
0640 - Célia Maria Lima Vasconcelos	0640 - Célia Maria Lima Vasconcelos
0892 - Célia Maria Lima Vasconcelos	0892 - Célia Maria Lima Vasconcelos
8750 - Danielle Mont'Alverne CÁPote	8750 - Danielle Mont'Alverne CÁPote
0631 - Francisca Vilma Dias Sousa	0631 - Francisca Vilma Dias Sousa
0896 - Inez Rodrigues de Menezes	0896 - Inez Rodrigues de Menezes
9434 - Inez Rodrigues de Menezes	9434 - Inez Rodrigues de Menezes
9469 - Lira Augusta Soares Santana	9469 - Lira Augusta Soares Santana
9525 - Lúcia Maria Barbosa	9525 - Lúcia Maria Barbosa
8252 - Maria Antonia Araújo Moura	8252 - Maria Antonia Araújo Moura
8314 - Maria das Graças de Oliveira Fernandes	8314 - Maria das Graças de Oliveira Fernandes
8665 - Maria do Socorro Cavalcante Alcântara	8665 - Maria do Socorro Cavalcante Alcântara
9146 - Maria Francilúcia Anselmo	9146 - Maria Francilúcia Anselmo
1912 - Rosa Maria Ferreira de Araújo	1912 - Rosa Maria Ferreira de Araújo
Regente Auxiliar de Ensino II	P. E. B. I - CLASSE A - REF 1
0262 - Edna Maria Ferreira Gomes	0262 - Edna Maria Ferreira Gomes
PROFESSOR 4	P. E. B. II - CLASSE B - REF 3
8774 - Norma Suely Rodrigues Silva	8774 - Norma Suely Rodrigues Silva
6448 - Regina Celi Magalhães Paula	6448 - Regina Celi Magalhães Paula

ANEXO II DO DECRETO Nº 1177 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 II - Parte Permanente
Grupo Ocupacional - Atividade de Magistério Categoria Funcional - Educação Básica

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA
P. E. B. II - CLASSE B - REF 1	P. E. B. II - CLASSE B - REF 3
2904 - Maria de Lourdes Carlos Balbino	2904 - Maria de Lourdes Carlos Balbino

DECRETO Nº 1178 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 835 de 30 de junho de 2008, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 835 de 30 de junho de 2008, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório, e que o imóvel objeto de doação, mediante Concorrência Pública nº. 3260801/2009, terá a finalidade exclusiva de exploração de atividade comercial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa TALES P. LINHARES, o imóvel, com área de 3.400,00m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo no Lote 03, da Quadra 06, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva para exploração comercial a fim de caracterizar uma Distribuidora de Bijuterias e Acessórios, no Município de Sobral. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de outubro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1179, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 - Prorroga o prazo de implantação do investimento nos imóveis doados por força dos Decretos que indicam, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, na última reunião realizada no dia 05 de agosto de 2009, no sentido de conceder prorrogação dos prazos nos Decretos, abaixo discriminados, até 31 de março de 2010, com a mesma finalidade nestes ventiladas; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de março de 2010, o prazo para implantação do investimento nos imóveis doados por força dos Decretos abaixo discriminados: **DECRETO Nº 843 de 10/05/06 - EMPRESA J. L. TORQUATO NETO ME - 946, de 02/07/07 - ANACLETO BRAGA BARROSO - 981, de 27/11/07 - CARLOS ARRUDA BEZERRA ME - 1000, de 17/12/07 - AUTO VIDROS COMÉRCIO DE VIDROS E PEÇAS SOBRAL - 1001, de 17/12/07 - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - 1043, de 20/05/08 - A. MARTINS GOMES ME - 1044, de 20/05/08 - FRANCISCO ROGÉRIO LIMA ROCHA - 1046, de 20/05/08 - ALESSANDRO LOPES LINHARES - 1048, de 20/05/08 - CENTRO SOCIAL ARRUDA - 1049, de 20/05/08 - M.S.S. CARNEIRO ME - 1058, de 05/06/08 - ÉDEN COM. E IND. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - 1082, de 21/08/08 - M. J. M. X. COMÉRCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO - 1083, de 21/08/08 - ARAGÃO CORRETAGEM DE VEÍCULOS LTDA.** Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de outubro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

ATO Nº 8.538/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). ANA DELIZIER SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS - 02, lotada na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,

em 29 de maio de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOAN EDESSON DE OLIVEIRA - Secretário da Cultura e Turismo.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ATO Nº. 8.622/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, Nº uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a) FRANCISCA ROMÉRIA CISNE MARQUES - Efetivo matrícula 9191, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotada na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 8.822/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE, do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA

PORTARIA Nº 180/2009 - SSAS - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "I", Art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 em consonância com a Lei nº 299 de 11 de maio de 2001. RESOLVE: 1- Conceder a Gratificação de Incentivo ao trabalho, para melhoria dos indicadores da Saúde, aos servidores da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, conforme anexo único desta Portaria. 2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 19 de outubro de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ANEXO ÚNICO-PORTARIA Nº 180		INCENTIVO
Matrícula	Nome do Servidor	GRATIF. INCENT. TRAB.
0551	Acaciane Frota Ramos	876,86
	Aderbal Bezerra Martins	3.756,83
8401	Alaide de Freitas Mesquita	638,92
3366	Alba Portela de Almeida Ponte	859,69
9162	Albertina Iara Nascimento Lopes	876,86
15151	Alcylene Maria Ponte Ribeiro	186,69
0384	Aldecira Uchoa Monteiro Ximenes	638,92
9210	Alécio Ferreira de Sousa	197,66
8405	Alessandra Ponte de Queiroz Miranda	638,92
0771	Alexandre Carvalho Arruda Barreto	203,24
0573	Allita Silva Ribeiro	379,72
0809	Allisson Farias Mororó	1.827,78
0863	Amélia Romana Almeida Torres	1.341,88
2590	Ana Célia Gabaglia	182,60
8966	Ana Cláudia Barroso Cavalcante	723,29
0386	Ana Cláudia Mendes da Costa	638,92
0226	Ana Cléa Dias Cavalcante	651,00
	Ana Cristina Fluzza de Albuquerque	9.277,82
0803	Ana Hirley Rodrigues Magalhães	276,13
0388	Ana Karina Barbosa Vasconcelos	1.497,08
3369	Ana Leda Neves Viana	2.076,00
8166	Ana Lyzia Dias Mont Alverne	1.062,23
3371	Ana Maria A Frota Albuquerque	1.832,44
0251	Ana Veruska Martins de Carvalho Bastos	1.097,95
0692	Ana Zélia de Sousa Freitas	319,57
0390	Andrea Linhares Cavalcante Sá	379,72
391	Angela Maria Nogueira Araújo Costa	116,20
0866	Angela Milhomem Vasconcelos	203,23
9213	Angélica Maria Silva	1.163,50
0015	Angélica Silva de Luna Freire	4.131,58
1939	Antônia Costa Mota	232,72
3375	Antonia de Oliveira Fonteles	33,00

0167	Antônia Iara Martins Coelho	1.198,33
8327	Antônia Marques Avelino	940,37
4545	Antônio Duarte Barbosa	274,36
0948	Antônio Flávio Queiroz de Oliveira	13.601,00
15552	Antonio Guarany Mont Alverne Filho	10,54
15544	Antonio Leonardo Cunha Alves	429,53
0477	Assunção Silva Rodrigues	2.591,67
	Audy Alves de Azevedo Filho	5.588,73
15542	Aurilúcia Mendes Cunha Gouveia	362,09
15375	Ayanne Feijão Cavalcante	60,55
2647	Benedita Auxiliadora R Nascimento	298,78
0184	Carina Guerra Cunha	638,92
0831	Carlos Augusto Assunção Monteiro	3.321,63
9214	Carlos Denis Matias Veras	359,90
8165	Carmem Soares de Sousa Rodrigues	186,59
15578	Carolina Michelin Sanches de Oliveira Borgui	3.026,98
3380	Célia Liduína Franca Cavalcante	636,97
0687	Cesário Guimarães Parente	2.754,51
Matricula	Nome do Servidor	GRATIF. INCENT. TRAB.
8636	Cézar Augusto Ferreira da Silva	5.306,00
15294	Christiane Marie Aguiar Coelho	814,76
9215	Claudia Aillame Castro Gurgel	1.357,73
0478	Cláudia Michaely Vasconcelos Solon	580,71
8410	Claudiane Maria Granjeiro de Sá	258,13
0561	Conceição Kecy Ponte Bezerra	1.466,03
8963	Creusa Santos da Silva	379,72
15562	Cristina Helena Forte Batista	3.716,64
8615	Cynthia Vasconcelos Dias	286,17
0460	Daniele D'Ávila Siqueira	394,48
8402	Daniele Vasconcelos Solon	374,26
15378	Danielle Maria Souza Melo	186,59
0669	Delano de Sousa Aragão	576,24
3382	Deusa Maria de Sousa Silva	195,65
0763	Diego Matos Santana	203,23
0804	Ecy Brito Mariano Sampaio	276,13
3780	Edmirtes Guerra Cunha	868,38
0688	Eliene Rodrigues Carneiro Goulart	665,99
15380	Emanuela de Norões Brito Pinheiro	186,59
0027	Emerson André de Carvalho	1.568,82
15308	Erika Monteiro Vieira	10.556,98
0440	Fábio Solon Tajra	770,01
3386	Fernanda Maria V. R. Carneiro	1.009,10
0965	Francisca Alanny Araújo Rocha	1.260,87
9216	Francisca das Chagas Paula	261,72
2737	Francisca de Paiva Soares	524,50
8406	Francisca Ducilnalda de Paulo Braga	824,18
8425	Francisca Edmeia Melo Rocha	2.006,39
15043	Francisca Emanuelle Sales Eugênio	186,59
	Francisca Ilana Lopes Gomes	10,54
0964	Francisca Júlia dos Santos Sousa	186,59
3390	Francisca Luena C. Brito	629,90
8465	Francisca Otacília Paiva Vasconcelos	634,58
9217	Francisca Rodrigues Amancio	155,60
3975	Francisco Aderson I. de Oliveira	413,28
3387	Francisco Anastácio Linhares	909,48
15300	Francisco Apoliano Gomes	186,59
9218	Francisco França Junior	222,30
2750	Francisco Freitas Gurgel Junior	1.291,23
0432	Francisco Meykel Amancio Gomes	723,29
0594	Francisco Régis Araújo Ferreira Gomes	1.490,80
8620	Francisco Rufino de Araújo Filho	6.034,94
9219	Francisco Sandro Lima	199,01
3604	Fransquinha Oliveira Linhares Aragão	707,38
	Geison Vasconcelos Lira	6.655,88
3393	Geridejan Guerra Cunha	937,67
9220	Gilmario Ferreira de Sousa	440,66
0392	Giovana Grécia Anselmo Viana	591,65
8079	Giovanni Andrade Menescal	1.906,54
0808	Giovanni Grangeiro de Araújo	1.860,07
8619	Glaucienir Nunes de Sousa	379,72
0393	Glênia Costa Aguiar	650,64

Matricula	Nome do Servidor	GRATIF. INCENT. TRAB.
9221	Gonçala da Silva dos Santos	216,78
15153	Helena Silva Parente Vasconcelos	379,72
8790	Heliâmara Cavalcante Rodrigues	258,13
0584	Heloisa Helena Magalhaes Dantas	258,13
0394	Heloisa Maria Cavalcante dos Santos	379,72
0056	Hiroki Shinkai	3.057,53
15381	Indhira Sherlock Melo	429,53
15001	Ingrid Cavalcante Tavares Balreira	186,59
0552	Iris Flavia Arcanjo e Cavalcante	1.787,60
0686	Irisdalva Maria Pessoa Mendes	4.193,57
0548	Ivna Kitzchy Silva dos Fernandes Vieira	6.710,21
3298	Ivonete Matos Ciro	97,83
8066	Izabel Cristina P. da Silva	879,10
0751	Izabel Luzineide Ponte Moreira	319,57
0807	Jairo Santos Amparo	1.773,09
8459	Jani Mesquita Rodrigues	121,17
	Jefferson Ponte Albuquerque	3.026,98
3398	João Batista Marques Carneiro	383,19
9222	João de Assis Nobre	644,45
3401	José Arteiro Quinto	1.486,51
3610	José Carlos Dias	304,08
8340	José Cláudio Aguiar	6.020,55
15363	José Helder Vasconcelos	5.587,33
0600	José Juvenal Linhares	4.018,73
3403	José Ricardo K. Ziegler	6.172,49
3405	José Roberto de Paula Pessoa	386,60
0825	José Roberto Frota Capote Júnior	3.956,59
0961	José Silvestre Guimarães Coelho	5.097,96
9223	José Valmir Lima da Costa Cisne	205,52
8271	Jozeuda Moita Cardoso	561,50
9570	Juliana Rodrigues Pinto	3.260,11
8791	Juliana Solon Furtado	360,55
8186	Jurandir Pontes Carvalho Filho	2.392,45
0749	Kessiane Frota do Nascimento	319,57
0773	Larissa Araújo de Sousa	1.141,87
8972	Laudicéia Noronha Xaxier	639,27
0446	Leila Maria Pontes Carneiro	3.355,77
0778	Lia Gomes da Frota Machado	1.141,87
3409	Liana Mendes Vieira Coelho	418,30
3411	Liduína Maria Ximenes Prado	867,65
	Luciana Gonçala Costa Gomes	10,54
2818	Lucilene Maria C. de Carvalho	166,47
8409	Lucinete Lopes de Nascimento Ziegler	490,39
3416	Luis Tomaz Monte Solon	1.427,02
8616	Luiz Magno Osterno Moreira	564,56
0415	Lusmar Ribeiro Vieira Filho	268,44
9163	Lusmário Fernando Figueiredo Aragão	374,26
3417	Luzia Benicio Ferreira Leite	394,91
0832	Magali Altigracia Capellan Conde	7.749,69
14997	Manuela de Castro Monte	3.641,93
8400	Maraci Rodrigues Soares	286,17
15554	Márcia Maria Mont'Alverne de Barros	1.457,80
3420	Margarida Maria do Nascimento	1.149,99
Matricula	Nome do Servidor	GRATIF. INCENT. TRAB.
15541	Margarida Sampaio Melo	228,99
3421	Maria Aparecida Vilela Freitas Araujo	1.734,73
0675	Maria Célia Lima Arruda	319,57
3837	Maria da Conceição Paulino Silva	301,54
3422	Maria da Glória Vasconcelos	649,04
15377	Maria da Glória Vieira	3.076,98
0399	Maria das Dores Gonçalves	379,72
0400	Maria das Graças Pessoa Lobo	11,32
8397	Maria de Fátima Aguiar Almeida	665,36
3813	Maria de Fátima Ferreira Silva	179,86
3427	Maria de Fátima Vasconcelos Souza	99,54
9049	Maria de Jesus Alves do Nascimento	314,08
3429	Maria de Jesus Viana Mesquita	350,44
9226	Maria de Lourdes Melo da Silva	177,73
9054	Maria de Lourdes Rodrigues Andrade	612,48

3818	Maria de Lourdes Rufino Pereira	216,62
3434	Maria do Carmo Costa Lima	651,52
4505	Maria do Socorro Prado	2.388,27
0401	Maria do Socorro Sousa Melo	1.845,11
0480	Maria dos Remédios Carvalho Madeira	379,72
3438	Maria Evaneuda Alves de Sousa	186,79
3439	Maria Imaculada Dias Adeodato	770,89
0560	Maria Josalba Ferreira Carneiro	379,72
8408	Maria Joselita de Sousa Linhares	819,84
15553	Maria Josiane Tomaz Mendes	136,61
3442	Maria Lair Guimarães Coelho	1.791,85
15374	Maria Larissa Pinto Pontes	60,55
8078	Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos	637,26
8404	Maria Luíza Sousa Fialho	690,32
8398	Maria Marli Coelho de Sena	969,39
3445	Maria Nubia V.Oliveira	1.446,40
0822	Maria Regilane Araújo Oliveira	156,14
3446	Maria Rosemary Vidal Faustino	1.744,55
8050	Maria Socorro Carneiro Linhares	1.194,42
3447	Maria Sullivan Farias Lopes	779,32
3448	Maria Viana Albuquerque Costa	1.134,07
0950	Maria Vilma Dias Adeodato	156,14
15342	Melina Maria de Sousa Albuquerque	4.842,50
3450	Mércia Maria Mendes Barreto	376,48
8189	Micheline Gomes Santos	763,37
3081	Mônica Elisa Tomaz Vasconcelos Tibúrcio	1.747,99
0615	Mônica Souza Lima	2.715,81
9227	Monika Fernandes Portela	185,44
9228	Nara Ferreira de Menezes	199,35
	Nellysye Micaelly Ponte Alves	10,54
15373	Niedja Maruccy Gurgel da Cruz	5.785,60
8420	Nilton César Rodrigues Veras	3.260,11
0963	Olivan Silva Queiroz	3.105,38
8757	Ortuleide Frota de Aguiar	1.206,69
0423	Osmezinda Carvalho de Vasconcelos	268,44
0662	Patrick Teles Frota Capote	9.636,32
Matricula	Nome do Servidor	GRATIF. INCENT. TRAB.
15551	Paulo Henrique Arruda Linhares	1.185,90
3453	Pedro Juarez Cavalcante Filho	1.033,35
15039	Percy Antonio Galimberti Catanio	7.839,74
8890	Petronio Ferreira Gomes de Andrade	697,43
0553	Plutarco Inácio Parente	8.650,24
9033	Poliana de Queiroz Martiniano	850,42
3456	Raimunda Farias do Prado	333,43
8104	Raimunda Gomes Duarte	224,18
1780	Raimunda Mesquita da Silva	735,30
8396	Raimunda Nonata do Nascimento Silva	759,09
8093	Raimundo Vieira Dias	1.062,23
15406	Ranielly Ximenes Parente	429,53
0429	Raphaelle Menezes da Frota	1.096,28
8888	Regina Maria de Sá Moreira Braga	379,72
0481	Renata Freitas Lenos de Oliveira	7.334,94
0962	Ricaria Maria Oliveira Brito do Bomfim	3.684,69
3458	Rita de Cássia Lopes Menescal	377,79
8464	Rita Maria Carneiro	591,22
9031	Roberta Farias Aragão	379,72
9229	Roberta Maria da Ponte	1.685,76
	Rodrigo Lemos Alves	10,54
1914	Rosalina Guimarães Lima	173,91
2005	Roseni Estevão da Silva	217,39
9230	Sabryna Alcantara de Almeida	199,86
0409	Samyelle Carvalho Félix	268,44
8051	Sandra Maria Carneiro Flor	831,97
15038	Sandra Maria Lira de Oliveira	606,54
6418	Sandra Maria Lopes Vasconcelos	1.270,19
0475	Sandra Maria Melo Sousa	1.325,16
8463	Sheila Guimarães de Aquino	28,10
0406	Silvia Maria Moita Silva	379,72
0335	Silvinha Aragão Vasconcelos Sousa	374,26
3459	Silvinha de Sousa Costa	1.505,33
0764	Tânia Maria Rufino Franca	1.095,70
15364	Tatiana dos Santos César Pinho	2.337,33
0543	Telcioneide Souto Angelim Rodrigues	379,72
0407	Tereza Kércia Vasconcelos	612,48
0459	Thalita Kelly Martins Marques	268,44
0776	Tiago Santos dos Santos	13.579,42

8967	Valdo Alencar Rolim Filho	4.954,50
9231	Vanderneide Venancio Pimentel	195,33
15040	Vando Barbosa de Sousa	5.697,67
0869	Vânia Maria Fonteles Cavalcante	232,33
3462	Vânia Maria Ximenes Prado	869,72
3463	Vera Lucia Cavalcante Lima	425,65
9275	Vera Lúcia da Silva Linhares	225,69
0681	Vicente Paulo Ponte Neto	203,23
15376	Vilson Sívio Oliveira de Macedo	1.882,62
0408	Viviane Oliveira Mendes Cavalcante	638,92
0657	Yana Brena Lima Silva	723,71
TOTAL		372.247,54

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO N° 005/2009 SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2010 -A Comissão de Residência Médica da Secretaria da Saúde e Ação de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade dos Centros de Saúde da Família da rede pública municipal (CSF Dr. Grijalba Mendes Carneiro CSF COELCE, CSF CAIC, CSF Herbert de Sousa CSF Padre Palhano, CSF Cleide Cavalcante Sales CSF Sumaré, CSF Everton Fco M. Mont'Alverne CSF Terrenos Novos, CSF Dr. Estevam F. da Ponte CSF Junco), no ano 2010, de acordo com os requisitos seguintes: I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1. O processo seletivo para os programas de RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com início em 2010, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este edital, coordenado e executado pela Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação de Sobral. Serão oferecidas vagas, de acesso direto, conforme quadro abaixo: **PROGRAMAS - Residência em Medicina de Família e Comunidade VAGAS 12 DURAÇÃO - 02 anos - PRÉ-REQUISITO - Graduação em Medicina.** 2. A Seleção Pública constará das seguintes avaliações: Avaliação Teórica com quesitos objetivos e entrevista com análise de Curriculum conforme Resolução n° 8/2004 da CNRM. 3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 avaliações: avaliação (1) prova com questões de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório; avaliação (2) análise curricular de caráter classificatório. 4. O candidato classificado que faltar a qualquer fase do processo seletivo será automaticamente eliminado. II DA RESIDÊNCIA MÉDICA 5. A Residência Médica é um programa de pós-graduação lato sensu (Especialização) para médicos com pleno gozo de direitos para exercício profissional em todo território brasileiro, regulamentada pelo decreto n° 80.281, de 05/09/77 e pela lei 6.932 de 07/07/81 e demais resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Caracteriza-se por treinamento em serviço. 6. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária máxima de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2880 horas anuais. 7. Os programas de Residência Médica terão início impreterivelmente no primeiro dia útil da semana subsequente à seleção referente a este edital. 8. A bolsa auxílio para os candidatos aprovados e regularmente matriculados será igual a R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), financiada mediante Convênio 533/2007, processo N° 25000.206952/2007- 41 com o Ministério da Saúde, mais a complementação concedida pela Secretária da Saúde e Ação Social de Sobral, como auxílio moradia, transporte e alimentação, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). VALOR TOTAL de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sobre o qual incidirá todos os encargos legais. III DO PROGRAMA E VAGAS 9. O Programa de Medicina de Família e Comunidade oferece 12 vagas, distribuídas conforme quadro abaixo, em cada Centro de Saúde da Família, sendo que todas terão duração de 2 anos.

Os candidatos aprovados serão distribuídos por orientação da coordenação da residência Centros de Saúde da Família. IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO 10. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. 11. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição. 12. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição. 13. É da inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento. 14. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a inscrição será cancelada automaticamente. 15. Decorridas 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, será emitido para o e-mail do candidato um comprovante com o número da inscrição. 16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. 17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível. 18. Os organizadores da seleção não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitações de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 19. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá entregar requerimento com exposição de motivos para o pleito, no período de 09/11/2009 a 13/11/2009, na secretaria da COREME Av. Jonh Sanford 1320, Bairro Junco, CEP 62.030-000, Fone/FAX: (0XX88) 3614.5570/3614.5520 horário 08h às 12h e 14h às 18h. Em caso de doença, o atestado médico deverá conter de forma legível o nome, CRM e telefone do médico. O citado requerimento será avaliado pelos organizadores que emitirão parecer sobre o aceite ou não do mesmo. O posicionamento final sobre o pleito será informado ao candidato por e-mail até 24 horas antes da seleção. 20. O candidato deverá, até a data de início da Residência, ter a sua situação profissional para o pleno exercício da medicina, devidamente regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC). V - DA INSCRIÇÃO 21. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital. 22. Os formulários de inscrição poderão ser preenchidos pela internet e estarão disponíveis a partir de 08 horas do dia 21/09/2009 às 18 horas do dia 20/11/2009, no site: <http://www.esf.org.br> 23. Poderá requerer a isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprovar ser pobre na forma da lei, atendido o seguinte: a) O candidato deverá preencher DECLARAÇÃO DE POBREZA no modelo disponível no site: <http://www.esf.org.br/> e enviar conforme instruções do item 28. b) A Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral poderá diligenciar acerca da veracidade das declarações prestadas pelo candidato. 24. Para inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente: ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponibilizado no site item 22 deste Edital. 25. O candidato deverá preencher, imprimir e enviar o formulário de inscrição disponibilizado no site (item 22). Após a impressão deverá ainda colar uma fotografia 3x4 recente e fotocópia frente e verso legível do Documento de Identificação (Carteira de Identidade - RG). Não pode haver rasuras, emendas, ou qualquer outra alteração que dificulte a perfeita identificação do candidato. Este documento deverá ser entregue obrigatoriamente assinado e datado de forma idêntica ao RG pelo candidato no momento do acesso ao local da avaliação. O documento de identidade ficará retido até o término da avaliação. O candidato deverá solicitar os documentos de identificação ao retirar-se do local. Esta comissão não se responsabiliza por extravios. 26. Após preencher os campos do Formulário de Inscrição na Internet com os seus dados o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco

do Brasil, AGÊNCIA: 4272-2, CONTA CORRENTE: 200.088-1, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). 27. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago de 21/09/2009 a 20/11/2009 no Banco do Brasil. A inscrição só será efetivada após o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. 28. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO PODERÃO SER ENVIADOS PARA O E-MAIL DA RESIDÊNCIA MÉDICA (rmfcsobral@sobral.org / rmfcsobral@gmail.com), POR FAX PARA (88) 3614.5570 / 3614.5520, CORREIO OU ENTREGUE NA SECRETARIA DA COREME NO ENDEREÇO DESCRITO NO ITEM 19. 29. O não envio do formulário de inscrição e do comprovante de pagamento implicará na não efetivação da inscrição. 30. Em casos excepcionais de inscrição por procuração, deverá ser apresentado instrumento de mandato, acompanhado de xérox do documento de identidade do mandatário reconhecida em cartório e do documento original do procurador. A procuração ficará retida. 31. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados documentos. 32. No ato da matrícula, o candidato apresentará todos os documentos obrigatórios citados neste edital. Quem não apresentar a documentação original exigida será automaticamente eliminado da presente seleção, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes. VI DOS LOCAIS DAS AVALIAÇÕES 33. As avaliações serão realizadas nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. Jonh Sanford 1320, bairro Junco, em Sobral. VII DAS AVALIAÇÕES, ATRIBUIÇÃO DE NOTA, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE. 34. Avaliação Teórica: 23/11/2009 (SEGUNDA-FEIRA) 8 horas às 12 horas na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 35. A Avaliação Teórica valerá 90 pontos e constará de 100 (cem) questões valendo 0,9 pontos cada, na forma de testes de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais somente 1(uma) correta. Valor da avaliação 90% da nota final. 36. Análise de Currículo: 23/11/2009 (SEGUNDA-FEIRA). Todos os candidatos deverão se apresentar aos entrevistadores na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia impreterivelmente às 14h. 37. A Análise de Currículo valerá 10 pontos. Valor da avaliação 10% da nota final. A entrevista se dará sobre a análise do currículo contendo apenas os seguintes dados: (OBTER FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO NO SITE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA). I - Histórico escolar de graduação médica. A comprovação da graduação Médica, seu início e término, ocorrerão através de histórico escolar (original e / ou cópia autenticada em cartório). II - Trabalhos médicos de sua autoria ou co-autoria, publicados e/ou apresentações em Congressos e Simpósios; III - Monitorias em instituições de ensino superior oficiais; IV - Concursos públicos na especialidade não valem como pré-requisito. Só serão aceitos programas de residência médica reconhecido pela CNRM concluídos. V - Os trabalhos médicos publicados e/ou apresentados em Congressos, pelo certificado ou separata (original e / ou cópia autenticada em cartório). VI - A (s) monitoria(s) será (ão) comprovada(s) por Declaração e/ou Certificado originais (original e / ou cópia autenticada em cartório); VII - Estágio em Instituição pública deverá ser comprovada por declaração e/ou certificado, assinado e com firma reconhecida; VIII - Participação como bolsistas nos projetos de iniciação científica (PIBIC); IX - Trabalhos publicados em revistas indexadas; 38. Os concursos serão comprovados através de apresentação do Diário Oficial e cópia autenticada em cartório. 39. A documentação será apresentada pelo candidato no dia da entrevista. As cópias autenticadas serão retidas. 40. O gabarito da avaliação teórica será divulgado a partir das 12h do mesmo dia da avaliação teórica nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 41. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate: 42. Maior nota na Avaliação Teórica; 43. Maior nota na Entrevista com

Análise de Currículo; 44. Maior idade. VIII DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS AVALIAÇÕES 45. A prova escrita será realizada no dia 23 de novembro de 2009 (segunda-feira), às 8 horas, nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. Jonh Sanford 1320, bairro Junco, em Sobral e terá duração de 4 horas. 46. O candidato deverá portar o documento de identificação descrito no item 25. 47. Não será permitido aos candidatos sair do local da prova durante a realização da mesma em nenhuma hipótese. 48. A Análise Curricular será realizada no dia 23/11/2009 (segunda-feira) a partir das 14h. Todos os candidatos deverão se apresentar aos entrevistadores no local determinado imprerivelmente às 14h. O candidato deverá obter no site o formulário padronizado para a apresentação do Currículo. Os comprovantes deverão ser os originais ou fotocópias reconhecidas. 49. Não será permitida a prestação da prova fora do local previamente designado, seja qual for o motivo alegado. 50. Não haverá segunda chamada em hipótese alguma. 51. No preenchimento da Folha-Resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta. 52. Não serão computadas as questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. 53. Será sumariamente excluído da seleção o candidato que: I - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova; II - Utilizar meios ilícitos para a execução da prova; III - Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos; IV - Ausentar-se da sala sem a autorização e acompanhamento de um fiscal de prova; V - Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; VI - Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância; VII - Que tiver a qualquer momento comprovada a falsidade das informações prestadas de acordo com o item 23. 54. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato portando qualquer um dos itens abaixo: a) Especial atenção para os seguintes: portar arma, celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico não citado, calculadora, câmera fotográfica, anotações, apostilhas, livros e impressos de qualquer natureza, boné, corretivo, borracha. Portanto, deverá portar apenas caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta. b) Caso seja flagrado descumprindo tais normas o candidato será eliminado do processo seletivo. 55. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais a COREME não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública. 56. A Coordenação da COREME poderá autorizar filmagem e detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle de identificação dos candidatos. 57. A Comissão organizadora da chamada pública de seleção terá direito a qualquer época e sem aviso prévio, introduzir medida com objetivo de assegurar a verdade, tranquilidade e lisura no processo seletivo. IX - DO JULGAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS DAS AVALIAÇÕES. 58. A Avaliação Teórica terá caráter eliminatório, sendo exigido um perfil mínimo de aprovação correspondente a 50% de acertos das questões válidas. 59. O não comparecimento em qualquer das etapas previstas, implicará nota 0 (zero) eliminando o candidato da seleção. 60. A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das Notas da Avaliação Teórica e da Análise de Currículo com Entrevista, respeitados os pesos de 90% para a Avaliação Teórica e 10% para a Análise de Currículo com Entrevista conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). 61. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do valor da nota final. X - DAS DATAS E RECURSOS: 62. Em caso de irregularidade substancial insanável relativa aos atos da Chamada Pública de Seleção, caberá recurso que deverá ser dirigido à Secretaria da COREME no seu endereço (item 19) por meio de formulário específico disponível exclusivamente nas datas especificadas: Avaliação Teórica 25 e 26/11/2009 e Resultado Final nos dias 01 e 02/12/2009, no horário das 8 horas às 12 horas. 63. O recurso deverá estar devidamente fundamentado na

literatura nacional e/ou internacional traduzida oficialmente e apresentada na forma de fotocópia autenticada, constando o nome do candidato, RG, número de inscrição, endereço para correspondência, assinado e datado. 64. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 65. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da seleção pública da COREME. 66. Não serão aceitos os recursos interpostos por via postal, e-mail, facsímile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 67. Caberá recurso: I - Após a publicação do gabarito, no prazo estipulado. II - Após a publicação da nota final do Resultado da Avaliação Teórica e da análise de Currículo, lista final de classificados, no prazo estipulado. 68. O recurso interposto fora de prazo determinado não será aceito em nenhuma hipótese. XI - DO PREENCIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA 69. Os candidatos classificados dentro do número de vagas existentes deverão efetuar sua matrícula no momento da escolha da vaga, para o que fica facultada ao COREME/SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, em caráter supletivo, a convocação para formalização da admissão, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar as publicações dos resultados. 70. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à secretaria da COREME - Comissão de Residência endereço no item 19 no período de 25 a 27/01/2010. 71. Requisitos obrigatórios para matrícula: I Ao candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior é obrigatório ter Diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério de Educação (MEC). O candidato estrangeiro deverá ter ainda visto de permanência definitivo no Brasil. Em ambos os casos deverá ser obedecida toda e qualquer legislação normativa existente para o exercício legal da medicina em território Brasileiro. II - Para os formados será exigido comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, e fotocópia autenticada do diploma de médico reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Para os formados no período de 31/12/2009 a 27/01/2009, será exigida declaração de conclusão ou de estar concluindo o curso de medicina no período citado acima. Neste caso será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território Brasileiro e registro no CREMEC. O prazo máximo para a regularização do candidato junto à secretaria do programa de residência médica será de 45 dias contados a partir do dia 27/01/2009. O candidato que não regularizar sua situação para a prática plena da medicina, terá sua matrícula automaticamente cancelada. III - Outros documentos exigidos: Inscrição no INSS; Fotocópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso de Medicina, para aqueles candidatos que na ocasião da inscrição cursavam último período; duas fotografias 3 x 4 recentes (não serão aceitas fotografias reproduzidas com o uso de scanner ou meio eletrônico semelhantes); Comprovante do pagamento da taxa de matrícula; Fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Diploma; Carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor; PIS; Certificado Militar; Carteira de Trabalho. Os documentos deverão ser os originais, que serão devolvidos após o preenchimento do formulário de cadastro; 72. O candidato que não matricular-se na data determinada será considerado desistente. 73. Em caso de desistência, para a vaga ociosa será convocado o classificado subsequente na lista, tendo este o prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la. 74. As vagas por desistência deverão ser preenchidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa, conforme resolução da CNRM. XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 75. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS TODOS OS RECURSOS 04/12/2009. 76. A inexistência de dados e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. 77. A aprovação na Chamada Pública de Seleção assegurará apenas a

expectativa de direito à admissão ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes dentre elas liberação das bolsas pelos órgãos responsáveis, do interesse e conveniência da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral e da rigorosa ordem de classificação. 78. Caberá ao coordenador da COREME e ao Secretário Municipal da Saúde e Ação Social a homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos neste Edital ouvindo a COREME Comissão de Residência Médica e a Comissão da Chamada Pública de Seleção. 79. Os candidatos terão o prazo de sessenta dias da data de publicação do resultado final para retirarem os documentos apresentados no ato da Inscrição, findo o qual os mesmos serão destruídos. 80. Os Médicos Residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas a partir de 01/02/2010 e terão direitos a férias de 30 (trinta) dias anuais (estabelecidas pelos Supervisores). 81. Os Médicos admitidos como Residentes se comprometem a obedecer de forma fiel o Regimento Interno dos Programas de Residência Médica e as Resoluções da CNRM. 82. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da seleção, as avaliações serão destruídas. 83. O Residente obriga-se ao matricular-se apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do programa de Residência Médica no qual se matricula. A presente exigência tem por objetivo resguardar o médico pós-graduando nos locais em que será efetuada a sua Residência. 84. O Candidato deverá obter no site: <http://www.esf.org.br/> o formulário específico para a Análise de Currículo. 85. Esclarecimento de dúvidas: rmfcsobral@sobral.org, ao enviar o e-mail para o endereço acima, no campo assunto digitar: DÚVIDAS INSCRIÇÃO PRM. Período 21/09/2009 a 20/11/2009. SOBRA/CE, 08 de setembro de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social - GEISON VASCONCELOS LIRA - Coordenador da COREME.

ANEXO 1 - RESUMO DAS DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2010.

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	21/09/2009 a 20/11/2009
Avaliação Teórica e Análise do Currículo	23/11/2009
Resultado da Seleção	24/11/2009
Apresentação de Recursos da Avaliação Teórica	25 e 26/11/2009
Julgamento dos recursos da Avaliação Teórica	27/11/2009
Resultado de recursos da Avaliação Teórica	30/11/2009
Apresentação de Recursos do Resultado final	01 e 02/12/2009
Julgamento Recursos do Resultado final	3/12/2009
Resultado Final Após Todos os Recursos	4/12/2009
Período de matrícula	11/12/2009 08:00
Início das atividades de residência	1/2/2010

ANEXO 2. ASSUNTOS AVALIADOS CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido: 1. Doenças das amígdalas; 2. Otites; 3. Rinites e sinusites. Doenças Dermatológicas: 1. Dermatoviroses; 2. Eczemas; 3. Farmacodermias; 4. Hanseníase; 5. Hipersensibilidade cutânea; 6. Micoses superficiais; 7. Neoplasias cutâneas; 8. Piodermites; 9. Zoodermatoses. Doenças do Aparelho Cardiovascular: 1. Aneurisma da aorta; 2. Arritmias cardíacas; 3. Cardiopatia isquêmica; 4. Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular; 5. Febre reumática e endocardite infecciosa; 6. Hipertensão arterial sistêmica; 7. Insuficiência cardíaca; 8. Trombose venosa e oclusão arterial aguda; 9. Valvulopatias. Doenças do Aparelho Digestivo: 1. Cirrose; 2. Cólon irritável; 3. Doença inflamatória intestinal; 4. Doença péptica; 5. Hemorragia digestiva; 6. Hepatites; 7. Litíase biliar; 8. Neoplasias; 9. Pancreatites; 10. Refluxo gastroesofágico. Doenças do Aparelho Respiratório: 1. Asma brônquica; 2. Derrame pleural; 3. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 4. Embolia pulmonar; 5. Neoplasias; 6. Pneumonias; 7. Síndrome da apnéia do sono; 8. Síndrome de angústia respiratória do adulto; 9. Sinusobronquite; 10. Tuberculose. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas: 1. Afecções

dolorosas da coluna vertebral; 2. Artrites gotosa, infecciosa e reumática; 3. Fibromialgia; 4. Lúpus eritematoso sistêmico; 5. Osteoartrite e osteoartrite; 6. Osteomielite; 7. Osteoporose; 8. Polimialgia reumática e arterite temporal; 9. Sarcoidose; 10. Síndrome do túnel carpiano; 11. Vasculites e miosites. Doenças Endócrinas e do Metabolismo: 1. Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo; 2. Diabetes melito e hipoglicemia; 3. Disfunções supra-renais; 4. Dislipidemias; 5. Doenças da tireóide; 6. Obesidade; 7. Síndrome metabólica. Doenças Hematológicas e Oncológicas: 1. Anemias; 2. Doenças proliferativas do sistema hematológico; 3. Transfusões de sangue e derivados; 4. Doenças Infecciosas; 5. Cólera; 6. Dengue; 7. Doença de Chagas; 8. Doenças sexualmente transmissíveis; 10. Febre tifóide; 11. Hidatidose; 12. Infecção no paciente imunocomprometido; 13. Infecção pelo HIV SIDA; 14. Infecções fúngicas; 15. Influenza e resfriado comum; 16. Leptospirose; 17. Malária; 18. Meningites e encefalites; 19. Mononucleose infecciosa; 20. Parasitoses intestinais; 21. Raiva; 22. Tétano; 23. Toxoplasmose. Doenças Neurológicas: 1. Cefaléias; 2. Delirium; 3. Demências; 4. Doença cerebrovascular; 5. Doença de Parkinson; 6. Epilepsias; 6. Exame do líquido cefalorraquiano; 7. Exame neurológico pelo clínico geral; 8. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; 9. Neuropatias periféricas. Doenças Oculares: 1. Doenças da córnea; 2. Doenças da pálpebra e conjuntiva; 3. Fundo de olho normal; 4. Glaucoma. Doenças Psiquiátricas: 1. Delirium; 2. Dificuldades nas relações familiares; 3. Dificuldades sexuais; 4. Distúrbios afetivos; 5. Distúrbios de ansiedade; 6. Distúrbios do sono; 7. Psicoses; 8. Suicídio; 9. Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia. Doenças Renais e do Trato Urinário: 1. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 2. Doenças da próstata; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal aguda; 6. Insuficiência renal crônica; 7. Litíase urinária. Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos: 1. Anafilaxia; 2. Angioedema; 3. Ascite; 4. Dispnéia; 5. Dores torácica, abdominal e lombar; 6. Edema; 7. Febre; 8. Icterícia; 9. Linfadenopatia; 10. Síncope; 11. Tontura e vertigem; 12. Tosse e hemoptise. Nutrição: 1. Avaliação nutricional. Particularidades do Paciente Idoso: 1. Alterações cognitivas; 2. Integridade medicamentosa; 3. Imobilidade; 4. Incontinências urinária e fecal; 5. Instabilidade; 6. Mudanças do humor e do sono. Terapia Intensiva: 1. Choque; 2. Coma; 3. Disfunção de múltiplos órgãos; 4. Insuficiência respiratória aguda; 5. Intoxicações exógenas; 6. Morte cerebral; 7. Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação BLS (basic life support); 8. Sepsis; 9. Síndrome da distrição respiratória do adulto; 10. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. CIRURGIA GERAL Bases da Cirurgia: 1. Analgesia pós-operatória; 2. Anestesia: princípios básicos; 3. Choque; 4. Cicatrização; 5. Cirurgia bariátrica; 6. Complicações pós-operatórias; 7. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 8. Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia; 9. Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia; 10. Manejos pré e pós-operatório; 11. Oncologia cirúrgica: princípios gerais; 12. Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens; 13. SIDA, hepatites e cirurgia; 14. Transplantes: princípios básicos; 15. Trauma: prevenção e ATLS; 16. Videocirurgia: princípios gerais; Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões: 1. Abdômen agudo; 2. Baço; 3. Cabeça e pescoço; 4. Cólon, reto e ânus; 5. Coração e grandes vasos; 6. Doenças vasculares periféricas; 7. Esôfago, estômago e intestino delgado; 8. Fígado, vesícula biliar e vias biliares; 9. Pâncreas; 10. Parede abdominal; 11. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino; 12. Pele e subcutâneo; 13. Peritônio; 14. Retroperitônio; 15. Sistema endócrino: pituitária, supra-renais, tireóide e paratireóides; 16. Sistema geniturinário e andrologia; 17. Sistema musculoesquelético. OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

- Obstetrícia: 1. Abortamento; 2. Amamentação; 3. Assistência ao parto; 4. Assistência pré-natal; 5. Diabetes melito gestacional; 6. Diagnóstico de gestação; 7. Doença hipertensiva; 8. Fôrcipe e cesariana; 9. Gemelaridade; 10. Gestação de alto risco; 11. Gestação ectópica; 12. Incompatibilidade sangüínea materno-fetal; 13. Indução do parto; 14. Infecções; 15. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação; 16. Medicina fetal; 17. Neoplasia trofoblástica; 18. Pós-maturidade; 19. Prematuridade; 20. Puerpério; 21. Ruptura prematura de membranas; 22. Sangramento do terceiro trimestre; 23. Semiologia obstétrica; 24. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação; 25. Uso de ultra-sonografia.
- Ginecologia: 1. Amenorréias; 2. Climatério; 3. Consulta ginecológica; 4. Diagnóstico por imagem; 5. Doenças da mama; 6. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA; 7. Dor pélvica; 8. Endocrinopatia ginecológica; 9. Endometriose; 10. Ginecologia infanto-juvenil; 11. Infecções genitais; 12. Neoplasias genitais; 13. Planejamento familiar; 14. Reprodução humana; 15. Sangramento genital; 16. Sexologia; 17. Tensão pré-menstrual; 18. Uroginecologia; 19. Violência sexual.
- PEDIATRIA Neonatologia: 1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto; 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios respiratórios; 5. Exame físico; 6. Icterícia neonatal; 7. Infecções neonatais; 8. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo; 9. Malformações congênitas; 10. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Pediatría Clínica - Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente: 1. Cardiopatias adquiridas; 2. Cardiopatias congênitas; 3. Hipertensão arterial sistêmica; 4. Insuficiência cardíaca. Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente. Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente: 1. Afecções hepáticas e das vias biliares; 2. Afecções pancreáticas; 3. Alterações de motilidade; 4. Doença diarreica; 5. Doença péptica e hemorragia digestiva; 6. Doenças inflamatórias do trato digestivo; 7. Síndromes de má-absorção. Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente: 1. Asma brônquica; 2. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 3. Infecções do trato respiratório superior e inferior; 4. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente: 1. Alterações leucocitárias; 2. Anemias; 3. Distúrbios de coagulação; 4. Doenças linfoproliferativas; 5. Tumores sólidos. Afecções Infecçãocontagiosas da Criança e do Adolescente: 1. Febre; 2. Parasitoses; 3. Síndromes infecciosas. Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente: 1. Cefaléia; 2. Distúrbios convulsivos; 3. Hiperatividade; 4. Infecções do sistema nervoso central; 5. Infecções do sistema nervoso periférico. Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência: 1. Autismo; 2. Distúrbios de conduta. Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente: 1. Diagnóstico diferencial de hematúria; 2. Enurese; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal; 6. Obstrução do trato urinário; 7. Refluxo vesicoureteral. Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente: 1. Colagenoses; 2. Doenças articulares; 3. Febre reumática; 4. Imunodeficiências adquiridas e congênitas. Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente: 1. Desidratação e terapia de reidratação oral; 2. Distúrbios de crescimento e desenvolvimento; 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios nutricionais. Emergências da Criança e do Adolescente. Transplantes em Pediatría: Princípios Básicos e Doação de Órgãos. Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente: 1. Aleitamento materno; 2. Avaliação do crescimento e do desenvolvimento; 3. Consulta pediátrica e do adolescente; 4. Dificuldades escolares; 5. Imunizações; 6. Maus-tratos; 7. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente; 8. Políticas para promoção da saúde; 9. Prevenção da saúde mental; 10. Prevenção de acidentes;
11. Saúde bucal. SAÚDE COLETIVA Epidemiologia: 1. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas; 2. Delineamentos de pesquisas; 3. Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica; 4. Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito; 5. Validade de testes diagnósticos. Ética: 1. Aspectos legais do exercício profissional da Medicina; 2. Princípios fundamentais da bioética. Medicina de Reabilitação/Fisioterapia: 1. Efeitos terapêuticos dos exercícios; 2. Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas; 3. Principais indicações de fisioterapia respiratória. Saúde Pública: 1. Atenção primária à saúde: conceito, características; 2. Epidemias; 3. Indicadores de saúde; 4. Organização de sistemas de saúde; 5. Prevenção de doenças e agravos à saúde; 6. Problemas de saúde pública no Brasil; 7. Programa de Saúde da Família: conceito, características; 8. Programas de saúde; 9. Saúde da comunidade e prioridades em saúde; 10. Saúde da criança e do adolescente; 11. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador; 12. Saúde do idoso; 13. Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde. Sugestões bibliográficas BEHRMAN, Richard E.; Kliegman, Robert M.; JENSON, Hal B. Nelson tratado de pediatría. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. BRASIL. Constituição (1988). Disponível em: <<http://www.tce.rs.br>> BRASIL. Ministério da Saúde. Controle social e instância de gestão. In: _____. Gestão municipal de saúde: textos básicos. Rio de Janeiro, 2001. p. 53-78. BRASIL. Ministério da Saúde. Princípios e diretrizes para a NOB/RH SUS. Brasília, 2002. p. 33-53. BRASIL. Ministério da Saúde. Princípios e diretrizes: para a gestão do trabalho no SUS (NOBRH-SUS). Brasília, DF, 2005. BRASIL. Ministério da Saúde. Residências terapêuticas para quem precisa de cuidados em saúde mental, o melhor é viver em sociedade. Brasília, DF, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília, DF, 2004. p.11-29 e 77-84. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Subjetividade e administração de pessoal: considerações sobre os modos de gerenciar o trabalho em equipes de saúde. In: MERHY, Emerson Elias; ONOCKO, Rosana (Org.). Agir em saúde. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 229-266. CARTER, B.; MC GOLDRICK, M. As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. CARVALHO, Gilson. A inconstitucional administração pós-constitucional do SUS através de normas operacionais. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.6, n.2, p.435-442, 2001. CASTRO, C.R. et al. Situação epidemiológica e operacional da Hanseníase-Ceará 1995. Fortaleza. Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, 1996. 64p. CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. Modelos technoassistencias em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. Cadernos de Saúde Pública, São Paulo, v.13, n.3, p.469-478, jul./set.1997. CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 12., 2003, Brasília, DF. Relatório final. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. 230 p. CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Legislação Federal e Estadual do SUS. Porto Alegre, 2000. 151 p. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução 196/96. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br/conselhoresol196/RES19696.htm>> Current medical Diagnosis and Treatment, 2009. DELGADO, P.G. O SUS e a Lei 10.216: reforma psiquiátrica e inclusão social em saúde mental e qualidade de vida. Rio de Janeiro: Loyola, 2002. DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa R. Justo. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária baseadas em evidências. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. DUSSAULT, Gilles. A gestão dos serviços públicos de saúde: características e exigências. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 26, n. 2, p.8-19, 1992. FERREIRA, José Roberto; BUSS, Paulo Marchiori. Promoção à Saúde. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão municipal de saúde: textos básicos. Rio de Janeiro, 2001. p. 255 263. FREITAS, F. et al. Rotinas em obstetrícia. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002. FREITAS, F.;

MENKE, C. H. ; RIVOIRE, W. Rotinas em Ginecologia. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002. HARRINSON. Principles of internal medicine. 13 ed. e 15. ed LANCETTI, Antonio. Saúde mental nas entranhas da metrópole. In: _____. Saúde e loucura: saúde mental e saúde da família. 2. ed. São Paulo: Hucitec, [2002]. p. 11-52. LANCETTI, Antonio. Síntese metodológica. In: _____. Saúde e loucura: saúde mental e saúde da família. 2. ed. São Paulo: Hucitec, [2002]. p. 117-120 MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND. Manual de ginecologia e obstetria. [Fortaleza], S.d. MERHY, Emerson Elias. Saúde: a cartografia do trabalho vivo. São Paulo: Hucitec, 2002. (p. 115 -133). MC WHINNEY, I.R. Manual de medicina familiar. Lisboa: Inforsalus, 1994 MISOCZKY, Maria Ceci; BECH, Jaime. Estratégias de organização da atenção à saúde. Porto Alegre: Dacasa,2002. MURAHOVYSCHI, J. Emergências em pediatria. São Paulo: Sarvier, 1998. PADILHA, M.I.C. S. A família em questão: uma abordagem histórico-contextual PORTO, Marcelo Firpo de Souza; LACAZ, Francisco Antonio de Castro; MACHADO, Jorge Mesquita Huet. Promoção da saúde e intersectorialidade: contribuições e limites da vigilância em saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v.27, n.65, p.192-206, set./dez. 2003. PRADO, D. O que é família. 11.ed. São Paulo: Brasiliense, 1989. RELATÓRIO Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 8., 1986, Brasília. Anais... Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p.381-415. RISI JÚNIOR, João Baptista; NOGUEIRA, Roberto Passos (Coord.). As condições de saúde no Brasil. In: FINKELMAN, Jacobo (Org.). Caminhos da saúde pública no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. cap. 2. p. 117-234. SCHNEIDER- H. C. STRECK, V. S. Imagens da família: dinâmica, conflitos e terapia do processo familiar. Porto Alegre: Ed. Sinodal; 1996. SCHRAIBER, L. B. Manual de orientação ética e disciplinar. 2. ed., Florianópolis: CRM, 2000. V. 1. Inclui o Código de Ética Médica do CFM. Disponível no Portal CFM e em <http://www.portalmedico.org.br/Regional/crmsmanual-sumario.htm>. SCHRAIBER, L. B., NEMES, M. I. B.; GONÇALVES, R. B. M. (Org.). Saúde do adulto: programas e ações na unidade básica. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2000. SILVA JÚNIOR, Aluisio Gomes. Modelos tecnoassistenciais em saúde: o debate no campo da saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 1998. cap.1-4. SOARES, Darli Antônio; ANDRADE, Selma Maffei de; CAMPOS, João José Batista de. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI JUNIOR, Luiz (Org.) Bases da saúdecoletiva. Londrina: Ed. UEL, 2001. cap.10, p. 183-210. TENÓRIO, Fernando. A psicanálise e a clínica da reforma psiquiátrica. Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2001. (p.51-86). WILLIAM; WILKINS. Current de Medicina Interna 2004. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA DA SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL - Av. Jonh Sanford 1320, Junco, CEP 62.030-000 Fone/Fax: (0XX88) 3614.5570/3614.5520 Sobral-Ceará-Brasil E-mails: rmfcsobral@sobral.org / rmfcsobral@gmail.com ADENDO À CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 005/2009 A Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação dos itens 7, 70, 71 inciso II, da Chamada Pública de Seleção n.º 05/2009 de 08 de setembro de 2009, publicado no site: <http://www.esf.org.br/>, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital. 7. O programa de Residência Médica terá início impreterivelmente no dia 01/02/2010. 70. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à secretaria da COREME - Comissão de Residência endereço no item 19 no período de 08 a 11/12/2009. 71. Requisitos obrigatórios para matrícula: II Para os formados será exigido comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, e

fotocópia autenticada do diploma de médico reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Para os formandos no período de 31/12/2009 a 29/01/2010, será exigida declaração de conclusão ou de estar concluindo o curso de medicina no período citado acima. Neste caso será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território Brasileiro e registro no CREMEC. O prazo máximo para a regularização do candidato junto à secretaria do programa de residência médica será de 45 dias contados a partir do dia 29/01/2010. O candidato que não regularizar sua situação para a prática plena da medicina, terá sua matrícula automaticamente cancelada. Sobral/CE, 20 de outubro de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social - JOSÉ RIBAMAR FERNANDES FILHO - Coordenador da COREME.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIAS

PORTARIA N º 69 / 2009 SCS - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 resolve, **DIVULGAR a relação dos candidatos aprovados no ultimo concurso publico para o Programa de Formação de Guardas Mirins realizado no dia 09 de agosto do corrente ano conforme edital nº 002 de 2009 de acordo com que preceitua a Lei nº 524 de 29 de junho de 2004 do município de Sobral, consequentemente ficam os aprovados, matriculados no referido programa por um período de 06 (seis) meses compreendido de 14 de outubro de 2009 a 14 de abril de 2010. PUBLIQUE-SE. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 21 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA CEL. PM - Secretário da Cidadania e Segurança.**

RELAÇÃO DOS APROVADOS

ADRIEL XAVIER DE SOUSA
ALAN DO NASCIMENTO SILVA
ALEXANDRO ARAGÃO REGINO
ALINE DA PENHA CAROLINO
AMANDA KERCIA SILVA DE SOUSA
ANA JESSICA DO NASCIMENTO
ANA KAROLINE MENDONÇA DE AVIZ
ANA KERCIA PEREIRA FARIAS
ANDERSON ISMAEL DA SILVA OLIVEIRA
ANTONIO SILVA RUFINO
BRAZ DA SILVA GOMES
BRENO SIQUEIRA ALVES
CAETANO JUSCELINO B. ARRUDA FILHO
CAMILA MARIA FARIAS AGUIAR
CAMILA POLONGO DOS SANTOS
CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA
CARLOS ALBERTO RIPARDO VIANA FILHO
CRISLENE SILVA DE CARVALHO
D'AVILA SOUSA ALMEIDA
DARCIANE RODRIGUES FERREIRA
DAVI GOMES AVILA MENDES
DAVI JOHNATHAN FERNANDES DE SOUSA
DAVID LUCAS GOMES
DEVISSON MESQUITA DE MATOS
ELSON PAIVA RODRIGUES
EMERSON DE SOUSA DUARTE
ERLJOHNSON DA SILVA TORRES
ERMERSON BARROS MACIEL
FÁBIO DE SOUSA DO NASCIMENTO
FABRICIO PIMENTEL CAVALCANTE
FCA. CARMEM LOUDES R. DE SOUSA
FCO. ANDERSON PAIVA DO NASCIMENTO

FCO. BENÍSIO SILVA PROCÓPIO FILHO
FCO. ELVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
FCO. EXPEDITO DOS SANTOS JUNIOR
FCO. HERLOON FERNANDES ARAUJO
FCO. JEFFERSON DA SILVA DOS SANTOS
FCO. SERGIO LIMA MELO SOBRINHO
FCO. WELLINGTON FERREIRA DE PAIVA
FELIPE DIEGO BEZERRA RIPARDO
FRANCISCA GABRIELA LIMA
FRANCISCA TAIANE ALVES FERNANDES
FRANCISCO ANDRE SOARES MENDES
FRANCISCO ELSON COELHO PEREIRA
FRANCISCO ITAMAR SOUZA FILHO
FRANCISCO IVANILDO DA COSTA JUNIOR
FRANCISCO JOSÉ DUARTE DA COSTA
FRANCISCO NILTON DOS SANTOS PAULO
FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA PINTO
GESSICA BRITO SOUSA
GLEIDSON DA SILVA LIMA
IASMYN CARLOS DA SILVA
ILLANA CRISTINA CARLOS
IZAQUEL DE SOUSA RODRIGUES
JAIMÉ CONRADO ARAGÃO NETO
JENNIFER DA SILVA BARBOSA
JESSICA CLEMENTE MARQUES
JOÃO LAILSON CAROLINO DA SILVA
JOÃO PAULO DO VALE LIMA
JOSÉ CARLOS FERNANDES GAMELEIRA
JOSÉ RAMIRES DO CARMO DOS SANTOS
JOSÉ TACIANO VASCONCELOS MARINHO
JOSÉ WILSON PEREIRA FILHO
JOSIANE PINHEIRO LIMA
KARINA RODRIGUES DE MENEZES
KARLA ANDREZZA LIRA LINHARES
KEVIN RIBEIRO DIAS
KRISLEY OLIVEIRA ALVES
LAIZA MINELLE NASCIMENTO PAIVA
LANNA THAIS MESQUITA ANDRADE
LEANDRO NASCIMENTO JULIO
LUANA ALVES DA SILVA
LUCAS DO NASCIMENTO SILVA
LUCAS RENÉ GOMES FERREIRA
M. FABIANA DO NASCIMENTO CUSTÓDIO
MANOEL IBIAPINA ALVES
MARIA DAIANE DE SOUSA SILVA
MARIA GEOVANIA ALVES PEREIRA
MARIA SUELANE PEREIRA DA SILVA
MEURYCTEIME XIMENES SILVA
NATANAEL RIBEIRO FERREIRA
PAULO DAVID DE SOUSA NASCIMENTO
RENAN TORRES PINTO
RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA
RIVALDO BARBOSA PEDROSA
ROBSON COSTA SOUSA
ROCHELE BARROS CARNEIRO
RONIELDER DA SILVA ALVES
ROSY HELLEN BRAGA ALBUQ. SOUSA
SAMARA BRAGA SOUSA
SEBASTIÃO DOS SANTOS LOPES
SHIRLENE PLAUÍ DO NASCIMENTO
SILVIA HELENA DE MORAIS FELIX
STEFANIA DE OLIVEIRA HOLANDA
SULAMITA LARISSÉ MARTINS RODRIGUES
TASSIO DANILO BARROS DE SALES
TAYLON DE SOUSA RODRIGUES
THALISON FERREIRA RODRIGUES
WANDICK MARQUES MENDES
YARGO FURTADO FELJÓ

PORTARIA Nº 73/2009 - SCS - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, CONSIDERANDO a necessidade de efetivo acompanhamento dos contratos firmados com esta Secretaria, através da Prefeitura Municipal de Sobral, RESOLVE: Designar o servidor **JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA**, matrícula funcional Nº 8117, Gerente de Fiscalização de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano de Sobral, para acompanhar a execução do Contrato Nº 1300901/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a empresa R. Mendes de Albuquerque - ME, que tem por objeto os serviços de confecção de ferro galvanizado, tipo tubular, pintado, para a confecção de bicicletários em ferro, destinados a atender as necessidades da Coordenadoria de Trânsito do Município de Sobral. o servidor acima mencionado deverá proceder com a vistoria do serviço fornecido pela Contratada, tomar nota dos bicicletários requisitados com suas devidas especificações técnicas, a data de entrega e local de destino, bem como apresentar bimestralmente ao Secretário da Cidadania e Segurança um relatório sobre a gestão do contrato e a localização do material nos pontos necessários do centro da cidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 28 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 74/2009 - SCS - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, CONSIDERANDO a necessidade de efetivo acompanhamento dos contratos firmados com esta Secretaria, através da Prefeitura Municipal de Sobral, RESOLVE: Designar o servidor **VALNEY MARINHO DE ANDRADE FILHO**, matrícula funcional Nº 0834, Gerente de Análises e Dados Estatísticos, lotado na Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano de Sobral, para acompanhar a execução do Contrato Nº 131080/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a empresa Mozaiko Empreendimentos e Serviços de Construção LTDA, CNPJ Nº 08.688.904/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto destinado à implantação de lombadas para sinalização das vias municipais do Município de Sobral/CE. o servidor acima mencionado deverá proceder com a vistoria dos serviços fornecidos pela Contratada, tomar nota das lombadas instaladas de acordo com as especificações técnicas necessárias ao redutor de velocidade, data de instalação, área de localização das lombadas na cidade e empresa prestadora do serviço, bem como apresentar bimestralmente ao Secretário da Cidadania e Segurança um relatório sobre a gestão do contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº. 595/2009-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta Nº processo Nº. 0269008 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **SÁVIO DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de Guarda

2ª Classe - Matrícula Nº 8454, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 09 de junho de 2004 à 09 de junho de 2008, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/2008/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, a profissional do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA 0848 NOME - Diana Abreu Pereira CARGO Coordenadora - Nº ANEXOS 03 - VALOR R\$ - 66,00.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de setembro/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de setembro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 107/2009/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **9175 - Adriana Barbosa do Nascimento 8488 - Maria do Socorro Sousa Mendes 2057 - Maria Naide Rodrigues Frota 6931 - Maria Teta Machado Lima 1661 - Tereza Gadelha do Nascimento.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 108/2009/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **1704 - Antonia Sousa Sales - 1987 - Maria Ferreira de Aguiar.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de

outubro, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 109/2009/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo à docência as professoras alfabetizadoras, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **MARÍCULA - PROFESSOR(A) - VALOR R\$ - 2100 - Ana Célia Bastos dos Santos - 150,00 9393 - Ana Célia Bastos dos Santos - 150,00 2101 - Ana Lúcia Costa França - 150,00 0878 - Izabel Cristina Galdino Carvalho - 200,00.** rt. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 110/2009/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 110 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2009			
MATRÍCULA	NOME	VALOR R\$ ANTERIOR	VALOR R\$ ATUAL
9445	Ana Karla Vasconcelos	R\$ 200,00	R\$ 500,00
1464	Antonia Josimar da Costa	R\$ 250,00	R\$ 450,00
2649	Benedita Lúcia de Freitas Barbosa	R\$ 300,00	R\$ 250,00
2653	Cândida Maria de Sousa Lopes	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2036	Celina Eduardo Souza	R\$ 250,00	R\$ 350,00
9392	Cleidini Paiva Lopes	R\$ 250,00	R\$ 350,00
2679	Edna Maria de Sousa	R\$ 250,00	R\$ 350,00
8303	Fátima Aurilene Ribeiro	R\$ 150,00	R\$ 200,00
1501	Francilene Gonçalves Eliotério	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2753	Francisca de Fátima Almeida Santana	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1258	Francisca Gomes Duarte	R\$ 250,00	R\$ 350,00
2713	Francisca Irla Aguiar Costa	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2729	Francisca Vânia Sousa Silva	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9464	Geisa Maria Ximenes Pontes	R\$ 250,00	R\$ 350,00
914	Isabel Cristina Lopes de Moraes	R\$ 300,00	R\$ 400,00
8667	Josefa de Sousa Araújo	R\$ 350,00	R\$ 450,00
2851	Maria Auxiliadora Nunes de Oliveira	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9389	Maria Auzeni Magalhães Paiva Mendes	R\$ 100,00	R\$ 200,00
919	Maria Baby Magalhães Praxedes	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2871	Maria das Dores Prado Parente	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1559	Maria das Dores Souza Vital	R\$ 100,00	R\$ 200,00
8298	Mª de Fátima Gomes Apoliano dos Santos	R\$ 250,00	R\$ 200,00
1570	Maria de Lourdes Parente	R\$ 300,00	R\$ 400,00
1991	Maria Luzinha da Silva	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3053	Maria Roseli dos Santos Sousa	R\$ 100,00	R\$ 200,00
646	Maria Suelly Sales Ferreira	R\$ 250,00	R\$ 350,00
921	Maria Suzana Araújo Moreira	R\$ 100,00	R\$ 350,00
3075	Marina de Mesquita Bezerra	R\$ 100,00	R\$ 200,00
8763	Nonata Maria Xavier	R\$ 200,00	R\$ 150,00
8655	Nonélia Ferreira Lima	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9421	Raimunda Célia Linhares Pontes	R\$ 250,00	R\$ 350,00
3116	Regina Telma Dias de Sousa	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2219	Rosa Maria Coelho Lima	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1355	Rosa Marlene da Silva	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4671	Sebastiana Ferreira Alves	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3142	Silvêria Maria Lopes Pedrosa	R\$ 300,00	R\$ 400,00
9400	Silvia Helena Mendes Honório Mesquita	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9436	Silvia Helena Rodrigues Albuquerque	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1919	Tereza Azevedo de Aguiar Brito	R\$ 300,00	R\$ 400,00

PORTARIA 111/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados, referente ao mês de outubro/2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de outubro de 2009 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Matrícula	Nome	Nº horas
2758	Francisco Erivaldo de Sousa	40
3872	Francisco Luciano de Sousa	20
3295	Francisco Miranda Sales	40
9265	Jorgeana Brito de Moraes	40
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40
3812	Maria de Fátima Arruda	40
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40
3089	Maria do Rozário Madeira do Nascimento	40
9236	Maria Eilane Silva Archanjo	40
8238	Maria Joaice Lino Lima	40
3990	Paulo Josué Sales	40
3351	Raimundo Rodrigues Ferreira	40
3172	Ursulina Azevedo Lima	40
3985	José Bernardo do Nascimento	40
3673	Juracir Maria da Costa Gomes	40
3327	Luis Rodrigues Ferreira	40

PORTARIA 112/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de outubro/2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 112 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009		
MATRICULA	NOME	Nº DE HORAS
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDO	03
9175	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	04
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	02
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	03
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	03
1453	ALTAI MARIA ANDRADE	03
9493	ALUANA PONTE MENESES	04
2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD	02
2100	ANA CELIA BASTOS DOS SANTOS	09
9393	ANA CELIA BASTOS DOS SANTOS	08
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	02
9458	ANA FRANCIRA SOARES MESQUITA	02
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	03
9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	03
1824	ANA LUCIA FERNANDES	02
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	06
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	02
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	02
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	02
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	02
2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	03
1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	02
0633	ANA SORAIA SILVA GALDINO	02
9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	02
2606	ANA TERESA DE VASCONCELOS	02
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	02
2608	ANGELINA MARIA DE VASCONCELOS	03
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	02
0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	02
9004	ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA	02
1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	06
2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	03
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	03
1239	ANTONIA MARIA FELIX	02
1703	ANTONIA MONTEIRO LOPES	02
8279	ANTONIA OZITA MOUTA CAVALCANTE	03
2107	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	02
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	40
1471	ANTONIA SOLANGE DE AGUIAR	02
1704	ANTONIA SOUSA SALES	02
8712	ANTONIA XIMENES PONTE	03
9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	03
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	02

2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	03
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	03
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	06
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	03
8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	02
0879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	03
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	02
1476	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	06
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	03
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	03
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	03
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	40
2653	CANDIDA MARIA DE SOUSA LOPES	03
15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	02
9501	CASSILDA FARIAS SENA	03
0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	03
0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	03
2036	CELINA EDUARDO DE SOUSA	03
1842	CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA	02
2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	03
0923	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	02
0627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	02
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	02
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	03
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	06
9475	CLEINILDA ALVES MEDEIROS FERREIRA	02
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	02
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	04
8287	EDINEUDA BEZERRA	05
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	03
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	03
0648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES	02
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	03
9412	ELIANE MONTE BARBOSA PAIVA	02
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	04
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	02
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	02
9386	ELIZABETE AVILA PINTO	06
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	02
9546	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	02
8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	02
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	05
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	03
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	04
0899	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	02
1501	FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO	02
9531	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	02
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCO	02
2693	FRANCISCA AURILENE C ALBUQUERQUE	03
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	03
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE O MESQUITA	02
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	03
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	03
2753	FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA	02
2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	02
9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	02
8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	02
2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	03
1258	FRANCISCA GOMES DUARTE	06
2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	03
8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	03
2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	03
8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	03
9496	FRANCISCA KARINA CASSEMIRO ARAGAO	02
2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO	02
1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	03
1510	FRANCISCA LUCINELMA L DA COSTA	06
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	03
2747	FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI ALVES	02
2745	FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES	04
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	02
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	02
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	02
2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA	02
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	02
0631	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	02
8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	02
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	04
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	02
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTE	06

8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	02
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	02
0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	03
9551	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	03
8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	03
0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	02
9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	02
0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	03
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	03
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	03
0878	IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	11
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	03
9297	JANIA MARIA CARNEIRO	02
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	04
0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	02
9468	JOELMA FROTA DE SA	02
0903	JOELMA FROTA DE SA	02
8082	JOSE FRANCISCO LOPES SALES	03
9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	02
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	03
8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	03
0927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	02
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	03
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	02
3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	02
1436	LIDIUNA MARIA R LINHARES	06
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	02
2808	LUCIA BASTOS XIMENES	02
2810	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA	02
8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	02
2812	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA EUFRASIO	03
0904	LUCIA DE FATIMA SOUZA	02
9391	LUCIA DE FATIMA SOUZA	02
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	03
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	03
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	03
0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	02
8229	LUZIA TRINDADE FRANCA	02
8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	02
8244	MARCIA PONTES DIAS	03
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	02
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	03
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	03
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	03
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	02
8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	04
8485	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	02
2845	MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES	05
1556	MARIA ARIECILIA DA SILVA	03
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	03
8629	MARIA AURENI DE PAULA ANDRADE	02
2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA	02
2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	03
9569	MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO	02
2851	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	02
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDE	02
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAEDES	02
2861	MARIA CELMER RONCY	03
0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	03
1737	MARIA COSTA AGUIAR	02
9394	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	02
2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	05
2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	03
1308	MARIA DA CONCEICAO V VASCONCELOS	02
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	05
1880	MARIA DAS DORES COSTA	04
2871	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE	02
1559	MARIA DAS DORES SOUSA VIDAL	02
1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	03
1391	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	02
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	05
2909	MARIA DE FATIMA IBIAPINA VASCONCELOS	02
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	04
1887	MARIA DE FATIMA PESSOA	03
2912	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES	03
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	02
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	04
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	03
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	02
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	02

2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	02
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	04
2955	MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA	20
2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	02
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	02
9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	02
1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	02
1579	MARIA DO SOCORRO DE BRITO PONTES	04
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	02
6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	04
8302	MARIA DO SOCORRO MARTINS	02
8487	MARIA DO SOCORRO MARTINS	02
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	02
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	02
0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	02
2968	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES	02
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	05
8668	MARIA ELIENE DE SOUSA PORTO	02
0935	MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	02
8333	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	02
9539	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	02
2183	MARIA EULENE MESQUITA OSMAR	06
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	03
2979	MARIA EXCELSA DE VASCONCELOS PEREIRA	02
1894	MARIA FERNANDES DA COSTA	08
1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	02
8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	03
1395	MARIA IRISMAR SOUSA	03
0647	MARIA IVANI SOUZA	02
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	02
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	02
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	03
3011	MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS	02
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	03
0928	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	02
1606	MARIA LUCIA DA COSTA	04
4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	04
8490	MARIA LUCIA SIQUEIRA	03
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	03
3034	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ARAUJO	02
1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	04
1611	MARIA MADALENA FERREIRA LIMA	02
2057	MARIA NAIDE RODRIGUES FROTA	02
9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES	02
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	03
0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	02
3053	MARIA ROSELI DOS SANTOS SOUSA	02
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	02
9387	MARIA SOCORRO AVILA LIMA	02
8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES	03
0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	06
0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	02
0877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	02
3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	02
0876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	03
0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	02
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	03
0929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS	03
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	02
8014	MARIANA JULIA COELHO FROTA	03
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	03
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	02
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	02
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	02
8714	NAGILA MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	02
9006	NEIDE MARIA SAMPAIO	03
8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	40
8763	NONATA MARIA XAVIER	03
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	02
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	02
0912	OSMILDO PORTELA PONTES	03
9530	PATRICIA FERNANDES XAVIER	03
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTES	40
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	02
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	02
8255	RITA DE CASSIA LOPES CARNEIRO	03
0644	ROBERVANDA ALVES PINTO	40
4582	ROSA CILENE DA SILVA	04
2219	ROSA MARIA COELHO LIMA	02
8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	02

0959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	02
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	04
8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	03
8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	03
1355	ROSA MARLENE DA SILVA	02
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	02
0889	ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	02
8317	ROSIMAR DA PONTE FEJAO	02
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	03
9488	ROZENI LIRA ALVES	04
1651	SACRAMENTO MARIA FRANCA SILVA	04
3431	SALETE RODRIGUES CRUZ	03
0628	SANDRA REGIA DE SOUZA	02
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	02
4671	SEBASTIANA FERREIRA ALVES	02
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	02
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	02
8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	02
9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	02
0875	SILVANA SILVA DE SOUZA	02
0649	SILVANA SILVA DE SOUZA	02
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	03
8692	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	02
9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	02
8491	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	02
9436	SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE	06
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	03
3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	05
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	03
8277	TERESINHA DE JESUS CARVALHO ARAUJO	02
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	02
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA	03
1919	TEREZA AZEVEDO DE AGUIAR BRITO	06
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	06
9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	02
2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES	02
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	07

PORTARIA 113/2009/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **1579 - Maria do Socorro de Brito Pontes.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTAALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 605/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 04728/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **ADRIANA VASCONCELOS CARNEIRO** ocupante do cargo de Merendeira matrícula 9268, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de julho de 2001 à 31 de julho de 2006, a que faz jus. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 606/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01895/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02 (dois) anos a(o) servidor(a) **FRANCISCA MARIA ALBUQUERQUE RIOS** matrícula 8660, ocupante do cargo de

P.E.B.II Classe B Referência 3 4(quatro) horas, lotado na Secretaria da Educação deste Município. Publique-se, registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2009. JULIO CÉSAR DA COSTAALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 607/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 05477/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder a(o) servidor(a) **TEREZINHA DE JESUS FERREIRA GOMES** matrícula 3164, Professora - 4(quatro) horas, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 28 de setembro de 2009. Publique-se, registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 612/2009-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0070509 RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) **MARIA EDINETE TOMAZ DOS SANTOS**, matricula - 8250, P.E.B. II CLASSE B. REF. 3, lotada na Secretaria da Educação deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de outubro de 2009. JULIO CÉSAR DA COSTAALEXANDRE Secretário da Educação.

RESULTADO FINAL CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores da Educação Infantil por localidade e ordem de classificação. Sobral, 23 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LIMA DO NASCIMENTO	APRAZIVEL	
RENATA LIDUINA PRADO AGUIAR	SEDE	1º
BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA	SEDE	2º
TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA	SEDE	3º
NAGELA MARIA DE AGUIAR	SEDE	4º
ANA PAULA MARTINS FARIAS VASCONCELOS	SEDE	5º
MARIA EDNIR OLIVEIRA	SEDE	6º
ANA ERICA RODRIGUES FERREIRA	SEDE	7º
CRISTIANE DE ARAUJO MENDES CIPRIANO	SEDE	8º
JULIA MACHADO OLIVEIRA	SEDE	9º
JULYANNE MESQUITA CORDEIRO	SEDE	10º
LEIDE ABREU DA SILVA	SEDE	11º
MARIA MERCE DE AGUIAR	SEDE	12º
CONCEICAO DE MARIA SOUSA	SEDE	13º
SUZANA MENDES DA SILVA	SEDE	14º
GABRIELA CORDEIRO DE SOUZA	SEDE	15º
LARA CRISTINE MORAIS SANTOS	SEDE	16º

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental por localidade e ordem de classificação. Sobral, 23 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

APROVADOS		
CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA MADEIRA DE LIMA	CARACARÁ	1º
FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	JORDÃO	1º
IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	JORDÃO	2º
MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	JORDÃO	3º
MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	JORDÃO	4º
RAIMUNDA GOMES CRISTINO	PATRIARCA	1º
JORGE LUIS BARROS MENDES	SEDE	1º
ANTONIA BETLIANE BATISTA RODRIGUES	SEDE	2º
ANA MARA AGUIAR NERIS	SEDE	3º
GAUAINHA MARIA SOUZA VASCONCELOS	SEDE	4º
SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO	SEDE	5º
CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	SEDE	6º
CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO	SEDE	7º
MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	SEDE	8º
MARIA SUELY SALES FERREIRA	SEDE	9º
GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	SEDE	10º
ELJANE SOUSA ALVES	SEDE	11º
LUIZINETE CHAGAS NASCIMENTO	SEDE	12º
SERGIO BARBOSA ALVES	SEDE	13º
KARINE ARAGO XIMENES BARROSO	SEDE	14º
LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	SEDE	15º
ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	SEDE	16º
PAULA MISSILENE ALVES LIMA	SEDE	17º
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	SEDE	18º
SIMONE SALES RIBEIRO ARAUJO	SEDE	19º
JOSE RIBAMAR GOMES	SEDE	20º
ANA PATRICIA LINHARES ALVES	SEDE	21º
JAMILLE FONTELES ROLIM CALDAS	SEDE	22º
ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	SEDE	23º
JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	SEDE	24º
MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	SEDE	25º
VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO	SEDE	26º
ANA CARLA DE MESQUITA	SEDE	27º
CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	SEDE	28º
FRANCISCO JANIO RODRIGUES	SEDE	29º
JOAO BATISTA LIMA ARAGO	SEDE	30º
ANTONIA ALEKSANDRA BRAGA MENDES	SEDE	31º
CLASSIFICÁVEIS		
CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ROBERTO DIAS	PATRIARCA	2º
KATIUSCIA VIEIRA TAMARANA	SEDE	32º
MARIA ISABEL DE SOUZA MORAES	SEDE	33º
EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERLDO	SEDE	34º
FABIANA TORQUATO BRAGA	SEDE	35º
ROZA MARIA LUCAS DA SILVA	SEDE	36º
ROSANGELA MARIA DE SOUZA	SEDE	37º
FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO	SEDE	38º
MARIA ELJANE MACIEL ALBUQUERQUE	SEDE	39º
VIVIANE ANDRADE DA SILVA	SEDE	40º
MARIA DO SOCORRO SOUSA	SEDE	41º
JACIRA RIPARDO XAVIER	SEDE	42º
MARY CLAUDIA RIBEIRO SIQUEIRA	SEDE	43º
JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES	SEDE	44º
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	SEDE	45º
JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	SEDE	46º
KATTIA CRISTINA GOMES LINO	SEDE	47º
MANUELA CARVALHO PORTELA	SEDE	48º
MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	SEDE	49º
ANA SERGIA TREVIA MOURA	SEDE	50º
RITA MACHADO LINHARES	SEDE	51º
MARIA IVANIR LIMA SILVA	SEDE	52º
JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	SEDE	53º

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE GEOGRAFIA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores de Geografia dos Anos Finais do Ensino Fundamental por localidade e ordem de classificação. Sobral, 23 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

APROVADOS		
CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO EVERDAN DA PONTE CAVALCANTE	ARACATIACU	1º
IVANDIRA MARIA SOARES GUEDES	SEDE	1º
GISANE MONTEIRO DE ANDRADE	SEDE	2º
MAURO ROGERIO ALBUES DANTAS	SEDE	3º
VANUZIA BRITO LIMA	SEDE	4º
MONICA XIMENES MELO	SEDE	5º
VANDERLY GOMES XIMENES TABOZA	SEDE	6º
MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	SEDE	7º
GISELLE SILVA ROCHA	SEDE	8º
FRANCISCA VANDA SILVA	SEDE	9º
MARIA CLEA MATOS LOPES	SEDE	10º
ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	TORTO	1º

CLASSIFICÁVEIS		
CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JOSE WELLINGTON LUCIO SOARES	SEDE	11º
MARIA DA CONCEICAO LINHARES PRADO	SEDE	12º
FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA	SEDE	13º
JOSE ARILSON XAVIER DE SOUZA	SEDE	14º

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE HISTÓRIA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores de História dos Anos Finais do Ensino Fundamental por localidade e ordem de classificação. Sobral, 23 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

APROVADOS		
CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	CARACARÁ	1º
ANTONIO GENILSON GOMES	JAIBARAS	1º
ANGELA MARIA MATOS MAGALHAES	PATRIARCA	1º
AUGUSTO MARTINS MELO	SEDE	1º
RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA	SEDE	2º
VAGNA BRITO DE LIMA	SEDE	3º
OSVALDO MELO NEGREIROS FILHO	SEDE	4º
CONSOLACAO LINHARES DE CARVALHO	SEDE	5º
ANA MARIA MENDES MELO	SEDE	6º
AURIDEA MELO AGUIAR PEREIRA	SEDE	7º
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	SEDE	8º
VANIA MARIA XIMENES	SEDE	9º
ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA	SEDE	10º
PENHA MAGALHAES RIBEIRO	TAPERUABA	1º

CLASSIFICÁVEIS		
CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES	CARACARÁ	2º
RAIMUNDO DE CASTRO DUARTE JUNIOR	CARACARÁ	3º
ALTAI MARIA ANDRADE	JAIBARAS	2º
FRANCISCO PAULO MARTINS DE CARVALHO	JAIBARAS	3º
JULIANA MARIA LEITE TEIXEIRA	SEDE	11º
LUCIANA DE MOURA FERREIRA	SEDE	12º
MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	SEDE	13º
SAULO PARENTE LIMA	SEDE	14º
FRANCISCO ELSON ARAUJO LOPES	SEDE	15º
ADRIANA RODRIGUES MONTEIRO	SEDE	16º
ALDANIA MARIA LIMA SOARES MATOS	SEDE	17º
VALDELICE BEZERRA DA COSTA	SEDE	18º
ANTONIO EILDO AGUIAR	SEDE	19º
GUILARDO ARAGO MAIA	SEDE	20º
NATALIA MENEZES BEZERRA	SEDE	21º
ROZANGELA LUCAS FERNANDES	SEDE	22º
WALDERLANDIA ARAUJO DOS SANTOS	SEDE	23º
JOANA DARCI GUIMARAES DE SOUZA	SEDE	24º
ZELDIR QUEIROZ	SEDE	25º
MARIA GORETI SIQUEIRA	SEDE	26º
ELISENRIQUE RIBEIRO LINHARES	SEDE	27º
FRANCISCA AURICILENE COSTA	SEDE	28º
ANTONIO WESLEY PARENTE SILVA	SEDE	29º
CLAUDIA REGINA DA SILVA LIMA	SEDE	30º
FRANCISCO JOSE BALDUINO DA SILVA	SEDE	31º
MARIA MICHELE LEITAO ARAUJO	SEDE	32º
MARIA VALERIA ABREU PONTES	SEDE	33º
IOLANDA DOS SANTOS FERNANDES	SEDE	34º
ERIKA NATALIA MACHADO PORFIRIO	SEDE	35º
REJANE MARIA CARLOS MATOS	SEDE	36º
WESLEY DO NASCIMENTO CASTRO	SEDE	37º
MARIA SIMONE MENDES ALMEIDA	SEDE	38º
ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA	SEDE	39º
WILKSON PESSOA LOBO	SEDE	40º
LIVIO DE SOUSA PONTE	SEDE	41º
MARIA DORIANE MARTINS PAZ	SEDE	42º
THAISIANNY CORDEIRO DE SOUSA	SEDE	43º
LUIZ DE SOUSA FERREIRA	SEDE	44º
CESAR BATTISTI	SEDE	45º
MARIA JOSE NILDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	SEDE	46º
FRANCISCA PATRICIA DE PAULA SOUSA	SEDE	47º
FRANCISCO GUILHERME DA FROTA	SEDE	48º
ELIEZIO ALMEIDA MOURA	TAPERUABA	2º
FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE	TAPERUABA	3º
FRANCISCA GONCALVES ELIAS	TAPERUABA	4º
ROSANIA MENDES MELO	TAPERUABA	5º

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores de Educação Física dos Anos Finais do Ensino Fundamental por localidade e ordem de classificação. Sobral, 23 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

APROVADOS		
CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	JAIBARAS	1º
JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS	JAIBARAS	2º
DANIEL COELHO DA CRUZ	JORDÃO	1º
FLAVIA CAMPOS PONTES	SEDE	1º
RAUL VAZ DA SILVA NETO	SEDE	2º
FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	SEDE	3º
ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	SEDE	4º
JULIANA BARBOSA SILVA	SEDE	5º
MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO	SEDE	6º
ANTONIO ANDREW FARRAPO FROTA	SEDE	7º
ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	SEDE	8º
JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES	SEDE	9º
MARCIO SHELLEY SILVA GALDINO	SEDE	10º
FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES	TAPERUABA	1º
CLASSIFICÁVEIS		
CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	SEDE	11º
ANA RACHEL ALVES DE SOUSA	SEDE	12º
MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	SEDE	13º
KALLYVYANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE	SEDE	14º
MANUELA MONIK PONTES SALES	SEDE	15º
JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	SEDE	16º
EMILIO SOUSA ALBUQUERQUE	SEDE	17º
EMERSON DE MELO FREITAS	SEDE	18º
TAYANE PONTES DE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	SEDE	19º

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores de Língua Portuguesa dos Anos Finais do Ensino Fundamental por localidade e ordem de classificação. Sobral, 23 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

APROVADOS		
CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	APRAZIVEL	1º
FERNANDA LOPES RODRIGUES	ARACATIÁÇU	1º
FRANCISCA SANMARA ARAGAO RIBEIRO	JAIBARAS	1º
FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO	JAIBARAS	2º
KLEITON ARRUDA SALES	JORDÃO	1º
ELIANE MOURA DE SOUSA	R. ARRUDA	1º
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	R. ARRUDA	2º
THIAGO TEIXEIRA FARIAS	SEDE	1º
LUZIVANIA ALVES DA COSTA	SEDE	2º
CILEYA DE FATIMA NEVES MOREIRA	SEDE	3º
FRANCISCA MARCIA MENDES	SEDE	4º
FRANCISCA DANIELA MOREIRA	SEDE	5º
LUIZ EDILSON FROTA FILHO	SEDE	6º
GEORGIA FEIJAO MUNIZ FARRAPO	SEDE	7º
IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	SEDE	8º
VALDERICE FARRAPO COSTA	SEDE	9º
ANA CRISTINA DA COSTA	SEDE	10º
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	SEDE	11º
SHEILA ALVES BRITO LOPES	SEDE	12º
MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA	SEDE	13º
LUCIANA MARIA DE PAULA	SEDE	14º
LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	SEDE	15º
MARIA ROSANGELA HARDI	SEDE	16º
FERNANDA RAMALHO DE OLIVEIRA	SEDE	17º
CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	SEDE	18º
MARCIA MARIA DE SOUZA	SEDE	19º
ROBERTA FARIAS PAIVA	SEDE	20º
ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA	SEDE	21º
JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR	SEDE	22º
CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	SEDE	23º
GERARDO VIEIRA GASPAR NETO	SEDE	24º
ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	SEDE	25º
ROZENI LIRA ALVES	SEDE	26º
LEANDRO TEOFILO PEREIRA	TAPERUABA	1º
ROBERVANDA ALVES PINTO	TAPERUABA	2º
RAFAEL LIRA GOMES BASTOS	TAPERUABA	3º

CLASSIFICÁVEIS		
CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES	SEDE	27º
MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	SEDE	28º
SILVIA MARIA DO NASCIMENTO FREITAS	SEDE	29º
ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS	SEDE	30º
MARIA VANIA ABREU PONTES	SEDE	31º
SILVANA MARIA DE SOUSA	SEDE	32º
RAIMUNDO NONATO PONTE NETO	SEDE	33º
ANTONIA REGINA PAZ GREGORIO	SEDE	34º
PERPETUA SOCORRO ROCHA ARAUJO	SEDE	35º
RENATA VASCONCELOS DUTRA	SEDE	36º
KARLA REGINA CUNHA	SEDE	37º
ANTONIA VANESSA FERRO LIMA DE SOUSA	SEDE	38º
FRANCISCA ASSUNCAO ALBUQUERQUE DA SILVA	SEDE	39º

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE MATEMÁTICA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores de Matemática dos Anos Finais do Ensino Fundamental por localidade e ordem de classificação. Sobral, 23 de outubro de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	JAIBARAS	1º
LUIZ CARLOS MESQUITA	SEDE	1º
ROGERIO MATOS MAGALHAES	SEDE	2º
ANTONIO DE PADUA SOEIRO	SEDE	3º
JOAO PAULO PRADO ALMEIDA	SEDE	4º
JOSE TEIXEIRA BRANDAO	SEDE	5º
ALBERTO CUNHA ALVES	SEDE	6º
HELAINY RAIMUNDA RAMOS	SEDE	7º
FRANKCIANE ARAGAO MELO RODRIGUES	SEDE	8º
CLAUDIANA DE ARAUJO GOMES	SEDE	9º
ANA KAMILA SILVA ABREU	SEDE	10º
WILLIAM ALVES FONSECA	SEDE	11º
JOAO LAVIM FARIAS MARQUES	SEDE	12º
FRANCISCO DAVID AMANCIO FERNANDES	SEDE	13º

ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO - Aos vinte e nove dias (29) do mês de maio de dois mil e nove (2009), reuniram-se às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15:45min.) membros do conselho, pais, professores e funcionários da Escola 1º de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Após comprovar um grande número de presentes compoendo a Assembléia, a presidenta Silvia Maria Monteiro Lima saudou e agradeceu a todos, e ao mesmo tempo iniciou os trabalhos propriamente ditos. Ressaltou a necessidade e importância da participação dos pais e toda comunidade escolar das decisões tomadas nas diversas atividades a serem executadas durante todo ano letivo na escola, área educativa e administrativa. Em seguida explicou a grande necessidade do compromisso entre pais e responsáveis em relação a freqüência dos alunos na escola, a permanência nas aulas de reforço, de apoio, de dança, artes e outros projetos que a escola oferece. O Conselho Escolar será mais atuante em suas próximas reuniões, visando o bom andamento na educação e aprendizagem do aluno. Por este motivo reuniu-se a comunidade escolar para escolher por votação e eleger alguns membros, em substituição a transferência e saída de funcionários do corpo administrativo da escola. Logo após, os presentes foram se manifestando, sendo eleitos para preencher as vagas deixadas pelos membros: Mara Sandra de Sousa (tesoureira), Gerglória dos Santos Vasconcelos (Conselho Fiscal Suplente), Francisca Xavier Linhares fim de mandato (Conselho Fiscal Eletivo). Foram eleitos por unanimidade para preencher as seguintes vagas: Cristiane Menescal Albuquerque (tesoureira), Geisa Maria Gomes Holanda (Conselho Fiscal Eletivo) e Elias Regina Barros Carneiro (Conselho Fiscal Suplente). Os membros eleitos acima terão mandato de um ano, até completar os dois anos dos antigos membros, que após um ano serão reeleitos por mais dois anos. Depois da eleição os novos membros foram empossados neste

ato e a partir desta data passaram a fazer parte do Conselho Escolar 1º de Maio, ficando assim constituído: Presidenta: Silva Maria Monteiro Lima Vice-Presidenta: Maria Luciene da Silva Secretária: Maria Helenice Liberato Arruda Tesoureira: Cristiane Menezes de Albuquerque Conselho Fiscal Efetivo: Geisa Maria Gomes Holanda Angelúcia Duarte da Silva Regina Celi Torres Bezerra Conselho Suplente: Lúcia Costa Domingos Francisco Lopes Carvalho Elis Regina Barros Carneiro Conselho Deliberativo: Presidenta: Silva Maria Monteiro Lima Secretária: Maria Helenice Liberato Arruda Conselheiros: Célia Sousa Epifânio Antonia das Graças dos Santos Silva Deuselina Gomes Martins Vieira Márcia Maria Martins Vale Maria Regiane Barbosa Sousa Sem mais a tratar a Presidenta encerrou a reunião, e para constar eu Maria Helenice Liberato Arruda, lavrei esta ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pela Presidenta e os demais presentes. Sobral-Ce 29 de maio de 2009. SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA Presidenta MARIA HELENICE LIBERATO ARRUDA Secretária.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito às dezesseis horas no Centro de Educação Infantil Irmã Anisia Rocha, Rua Arco Verde s/n no bairro do Sumaré, nesta cidade, reuniram-se em assembléia professores, pais de alunos e funcionários com a finalidade de eleger novos membros para a composição do conselho supracitado. Foi aberta a reunião com a palavra da Presidente, Sra Célia Maria Santos Rodrigues, que cumprimentou todos e apresentou o objetivo da reunião. Em seguida, passou a palavra para a assistente técnica da Secretaria da Educação, Sra Francisca Agmar Feijão de Carvalho que falou das finalidades e da importância deste conselho para o Centro ~ Educação Infantil. Dando prosseguimento a Presidente, Sra. Célia declarou aberto o processo de escolha dos nomes para os cargos correspondentes à diretoria ao conselho fiscal, e ao conselho deliberativo. Na sequência, apresentaram-se alguns candidatos a fim de submeterem-se ao voto que se deu por aclamação. Após a votação, o conselho ficou assim constituído: Diretora-presidente: Célia Maria Santos Rodrigues. Vice-presidente: Lucia Maria Rodrigues de Sousa. Tesoureira Antonia Flavia Silva Aguiar. Secretário: Claudemir Lima Rodrigues. Conselho fiscal. membros efetivos: Sandra Márcia de Sousa, ~ Maria Silva de Oliveira Casimiro e Maria Josely Rodrigues. Membros suplentes: Rosali de Mesquita Paiva, Maria do Rosário Garcia de Sousa e Ana Maria de Araújo. Conselho deliberativo: Presidente, Célia Maria Santos Rodrigues, Secretária, Ana Clívia Dourado Carlos. Conselheiros: Maria Cristiane do nascimento Gama, Maria do Rosário Garcia de Sousa, Ana Rodrigues dos Santos Aguiar, Silvia Regina do Nascimento Eroneude Raposa de Sousa. Os eleitos foram empossados neste ato para o biênio 2008 e 2009. E nada mais havendo para ser tratado, a Presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião às dezoito horas e eu, Claudemir Lima Rodrigues indicado para secretariar esta reunião, lavrei a presente ata que lida e achada conforme será assinada por mim e os demais presentes, Sobral, 27 de Março de 2008. Sobral, 27 de Março de 2008. CÉLIA MARIA SANTOS RODRIGUES Presidente CLAUDEMIR LIMA RODRIGUES Secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO CEI DOLORES LUSTOSA - Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e nove às dezesseis horas no CEI Dolores Lustosa, na Rua Raimundo Nonato dos Santos, SIN, bairro José Euclides n, município e comarca de Sobral - Estado do Ceará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, professores e pais de alunos do CEI Dolores Lustosa, interessados nos problemas da Educação, com a finalidade de deliberar sobre a renovação I da Unidade Executora Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa de, eleger e dar posse aos novos membros da Diretoria, Conselho Fiscal,

Conselho Deliberativo e dos respectivos Suplentes. Assumindo a Presidência dos trabalhos, a Senhora Maria de Lourdes Ferreira Moreira designou a Senhorita Maria de Jesus da Silva Sousa para exercer a função de Secretária dessa reunião. Em seguida, a Senhora Presidenta esclareceu a todos a necessidade de renovar a Unidade Executora Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa. Nesse momento foi lido e discutido o Estatuto pelo qual é regido essa Unidade Executora, com maiores reflexões sobre sua funcionalidade e as atribuições de seus membros. Após as discussões a Senhora Presidenta declarou aberta o processo de escolha dos nomes para renovação dos cargos de: Vice-Presidente, Secretário, Tesoureira, Conselho Fiscal. com membros efetivos e suplentes, Conselho Deliberativo com Presidente, Secretário e Conselheiros desta Unidade Executora Conselho CEI Dolores Lustosa para o biênio dois mil e nove e dois mil e ~ez1 a partir desta data. A votação deu-se por aclamação e após esta, o Conselho ficou assim constituído: Diretoria - Presidenta Maria de Lourdes Ferreira Moreira,. Vice-Presidente - Maria da Solidade Ribeiro de Paula, Tesoureira - Francisca Zeni Fernandes Mendonça" Secretária Maria Eliane Mendes de Araújo ; Conselho Fiscal - Membros efetivos: pib,iro membro Francisca Francilene Sousa Carneiro, segundo membro - Maria Lucia de Fatima Paixão do Nascimento, terceiro membro - Evanda Alves de Lima; Suplentes: Juliana Fernandes Sales, Edna Maria Manso Fernandes , Maria do Socorro Araújo Rocha; Conselho Deliberativo: Presidenta - Maria de Lourdes Ferreira Moreira, Secretária - Maria de Jesus da Silva Sousa; Conselheiros: Socorro de Maria Oliveira Furtado, Benedita Jovânia de Sousa Oliveira , Maria Vilani Silva Alves , Maria Cristiane Duarte . Os eleitos foram empossados neste ato. A Presidenta agradeceu a presença de todos e se comprometeu em tomar as devidas providências para o registro da ata no Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas para os fins de direito. E nada mais havendo a ser tratado a Presidenta deu por concluída a reunião e eu Maria de Jesus da Silva Sousa lavrei a presente ata, que lida e achada conforme será assinada por mim , secretária e pelos demais membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo, Conselheiros e Sócios. Sobral, 24 de março de 2009. MARIA DE LOURDES FERREIRA MOREIRA Presidente MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA Secretária.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 581/2009-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo Nº 0347709. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao servidor **RICARDO DE SOUZA BRITO BARROS**, matrícula 9634, Agrônomo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno às suas funções laborais a partir de 17 de agosto de 2009. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2009. JOSÉ CARLOS MAHALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 609/2009-SG - Antecipa o feriado do dia 28 de outubro de 2009, dia do Servidor Público, para o dia 26 de outubro de 2009 (segunda-feira). O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "K", do Art. 3º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005. CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2009, Dia do Funcionário Público, cai em uma quarta-feira; CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público, sem que haja interrupção do curso Normal da semana; RESOLVE: Art. 1º - **Decretar ponto facultativo o expediente do dia 26 de outubro de**

2009, segunda-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público, que se daria Nº dia 28 de outubro de 2009. Parágrafo Único - Os servidores da Secretaria da Saúde, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores da Limpeza Pública e do SAAE que se encontrarem de plantão nesses dias, terão seus expedientes Normais. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2009. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 617/2009-GP - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso II da Lei Municipal nº 110/97. c/c a lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. **CRISTIANE MORORO RIBEIRO**, Mat. Nº 8446, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Fiscal Superior de Tributos/lotada na Secretaria da Gestão, para responder interinamente pela função de Coordenadora do Setor de Arrecadação deste Município. No período de 01 à 30 de Novembro de 2009. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 28 de outubro de 2009. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. CONTRATADA: Jacqueline Rodrigues dos Santos, representada por Jacqueline Rodrigues dos Santos. OBJETO: Serviços de Instalação e Manutenção de Balões Blimps, destinados aos eventos do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1010901/2009. VALOR: R\$ 72.500,00(setenta e dois mil e quinhentos reais). PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 01 de outubro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: Lima Pontes Comercio de Peças e Serviços Ltda, representada por Macel Lima Pontes. OBJETO: Serviços de Retífica nos Veículos e Máquinas da Secretaria da Infra Estrutura do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1210902/2009. VALOR: R\$ 76.296,00(setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais). PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 13 de outubro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. CONTRATADA: Jacqueline Rodrigues dos Santos, representada por Jacqueline Rodrigues dos Santos. OBJETO: Serviços de Produção e Realização de Reuniões, Oficinas e Foruns, destinados aos eventos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral.. MODALIDADE: Carta Convite nº 1131001/2009. VALOR: R\$ 72.525,00(setenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais). PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 27 de outubro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio

Ambiente, a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. CONTRATADA: Mig Construções Ltda, representada por Francisco Adalécio Linhares Junior. OBJETO: Serviços de Execução de Obra de Construção da Capela Nossa Senhora da Conceição e Ampliação do Cemitério na localidade de Baracho, distrito de Jordão, Município de Sobral.. MODALIDADE: Carta Convite nº 1250901/2009. VALOR: R\$ 44.407,90(quarenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos). PRAZO E VIGENCIA: 60(sessenta) dias. DATA: 09 de outubro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. Francisco Carlos Francelino Mendonça. CONTRATADA: Sobral Motos Veiculos Ltda, representada por Francinilson Teixeira Mota. OBJETO: Fornecimento de Peças de Motos, destinadas aos veículos da Guarda Civil do Município de Sobral.. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8290901/2009. VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). PRAZO E VIGENCIA: 01(um)ano. DATA: 26 de outubro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. Francisco Carlos Francelino Mendonça. CONTRATADA: Mozaiko Empreendimentos e Serviços de Construção Ltda, representada por Alex Lucas Rocha. OBJETO: Fornecimento de Concreto, destinados Implantação de Lombadas para Sinalização das Vias Municipais do Município de Sobral.. MODALIDADE: Carta Convite nº 1310801/2009. VALOR: R\$ 79.876,00(setenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais). PRAZO E VIGENCIA: 01(um)ano. DATA: 13 de outubro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA. CONTRATADA: R. MENDES DE ALBUQUERQUE-ME, representado pelo Sr. RAIMUNDO MENDES DE ALBUQUERQUE. OBJETO: Serviços de Confecção de Ferro Galvanizado Tipo Tubular Pintado para Confecção de Bicicletários em Ferro, destinados a atender as necessidades da Coordenadoria de Trânsito do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1300901/2009. VALOR: R\$ 73.968,00(Setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). DATA: 15 de outubro de 2009.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. CONTRATADA: D S Alves Leite, representada por Domingos Sávio Alves Leite. OBJETO: Reforma da Coberta da Igreja Nossa Senhora das Dores no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1040602/2009. VALOR: R\$ 46.555,91(quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 23 de junho de 2009.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8301002/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/11/2009, às 15h. OBJETO: Serviços de Produção e Realização do Projeto Natal 2009- Oficina de Reciclagem: Idealizando Sonhos, destinados a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros,

1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 30/10/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8271001/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/11/2009, às 8h. OBJETO: Locação de ônibus e micro-ônibus destinado à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 27/10/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES - Presidente

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8301001/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/11/2009, às 8:30h. OBJETO: Aquisição de aparelhos auditivos destinados aos pacientes do SUS no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 30/10/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES - Presidente..

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277/09, de 19 de outubro de 2009. **Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Maria Dilma da Silva Aguiar.** A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais: **Art. 1º - Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Maria Dilma da Silva Aguiar**, natural de São Miguel-RN, pelos relevantes serviços prestados a população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de outubro de 2009. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278/09, de 19 de outubro de 2009. **Outorga o Diploma Cidadão Exemplar Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Sr. Hugo de São Victor Lopes Cavalcante.** A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais: **Art. 1º - Outorga o Diploma Cidadão Exemplar Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Sr. Hugo de São Victor Lopes Cavalcante**, nascido em Fortaleza-CE, filho do Sr. Victor de Castro Cavalcante e da Sra. Elusa Lopes Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: Homem prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de outubro de 2009. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279/09, de 19 de outubro de 2009. **Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Antônio José Rodrigues Cavalcante (Tom Cavalcante).** A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Art. 1º - Fica

outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Antônio José Rodrigues Cavalcante (Tom Cavalcante), natural de Fortaleza-Ceará, nascido em 08 de março de 1962, sendo filho do Sr. Hugo de São Victor Lopes Cavalcante e da Sra. Ivete Rodrigues Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de outubro de 2009. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280/09, de 19 de outubro de 2009. **Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Anysio de Oliveira Paula Filho (Chico Anysio).** A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais: **Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Anysio de Oliveira Paula Filho (Chico Anysio)**, natural de Maranguape- Ceará, nascido em 12 de abril de 1931, sendo filho do Sr. Francisco Anysio de Oliveira Paula e da Sra. Haideé Viana de Oliveira Paula, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de outubro de 2009. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1019001/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, cnpj: 07.817.7778/0001-37, endereço: Sobral-CE CONTRATADA: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda, cnpj 04.722.894/0001-84, endereço: Horizonte-MG OBJETO: aquisição de materiais elétricos (relé, contactor, célula capacitiva, sina leiro p/ painel, exaustor p/ painel, fusível e painel de comando) - VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 785/05, e subsidiariamente Lei 8.666/93 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 016/2009 - DATA: 19/10/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1027001/2009 - 4º ADITIVO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: R. C. Comércio de Máquinas Coipiadoras Ltda - CNPJ 07.417.673/0001-90 - ENDEREÇO: Sobral CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como na respectiva proposta comercial da contratada - OBJETO: "Prorrogação de vigência do contrato 0703004/2006, por um período de 12 (doze meses)" - VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - VIGÊNCIA 01/11/2009 a 31/10/2010 - DATA: 29/10/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0909003/2009 - 6º ADITIVO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: HAPVIDA Assistência Médica Ltda - CNPJ 63.554.067/0001-98 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, bem como na respectiva proposta comercial da Contratada - OBJETO: "Prorrogação excepcional de vigência do contrato 027/2004, por um período de 90 (noventa) dias" - VALOR: R\$ 116.930,94 (cento e dezesseis mil e novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) - VIGÊNCIA 01/10/2009 a 31/12/2009 - DATA: 01/10/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1029001/2009 - 1º ADITIVO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda CNPJ 00.165.960/0001-01 - ENDEREÇO: Saquarema-RJ - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como na respectiva proposta comercial da Contratada - OBJETO: "Prorrogação de vigência do contrato 1010002/2008, por um período de 12 (doze) meses" - VALOR: R\$ 16.638,00 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e oito reais) - VIGÊNCIA 09/10/2009 a 08/10/2010 - DATA: 09/10/2009.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 2009052901 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO SHALOM DE PROMOÇÃO HUMANA, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.538.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, neste ato representado por sua Presidente da Fundação de Ação Social, Sra. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, a ASSOCIAÇÃO SHALOM DE PROMOÇÃO HUMANA, com sede na Rua Catão Mamede, nº 217, Centro, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.431/0001-35, doravante denominada CONVENIENTE, representada neste ato, por sua Procuradora Sra. ALINE DE AMORIM BARBOSA, inscrita no CPF nº 050.073.986-24 e RG nº 10031046 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este Convênio tem por objetivo o apoio ao atendimento especializado à crianças e adolescentes, neste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6290502/2009, datada de 29.05.2009, e no Art. 7º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que dispõe sobre a competência do Município em realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS I DO CONCEDENTE** Compete ao Município de Sobral repassar à Associação Shalom de Promoção Humana o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) cada, para a finalidade exclusiva de desenvolver as atividades expostas no "caput" da Cláusula Primeira deste Convênio. **II DA CONVENIENTE** Compete à Associação Shalom de Promoção Humana, enviar ao Município CONCEDENTE, prestação de contas e demonstrativo explícito de aplicação dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garanta a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2009. **CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 07.02.08.243.0156.21330.3350.39.00.0502. **CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam

o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 29 de maio de 2009. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social ALINE DE AMORIM BARBOSA - Associação Shalom de Promoção Humana.

CONVÊNIO Nº 2009052902 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO SHALOM DE PROMOÇÃO HUMANA, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.538.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, neste ato representado por sua Presidente da Fundação de Ação Social, Sra. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, a ASSOCIAÇÃO SHALOM DE PROMOÇÃO HUMANA, com sede na Rua Catão Mamede, nº 217, Centro, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.431/0001-35, doravante denominada CONVENIENTE, representada neste ato, por sua Procuradora Sra. ALINE DE AMORIM BARBOSA, inscrita no CPF nº 050.073.986-24 e RG nº 10031046 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este Convênio tem por objetivo o apoio financeiro para manutenção do abrigo São Francisco, no amparo às crianças e adolescentes, deste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6290503/2009, datada de 29.05.2009, e no Art. 7º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que dispõe sobre a competência do Município em realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS I DO CONCEDENTE** Compete ao Município de Sobral repassar à Associação Shalom de Promoção Humana o valor global de R\$ 18.384,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais) cada, para a finalidade exclusiva de desenvolver as atividades expostas no "caput" da Cláusula Primeira deste Convênio. **II DA CONVENIENTE** Compete à Associação Shalom de Promoção Humana, enviar ao Município CONCEDENTE, prestação de contas e demonstrativo explícito de aplicação dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garanta a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2009. **CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 07.02.08.243.0156.21330.3350.39.00.0101. **CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 29 de maio de 2009. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social ALINE DE AMORIM BARBOSA - Associação Shalom de Promoção Humana.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Frecheirinha**DECRETO Nº 009/2009, DE 30 DE MARÇO DE 2009.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, com fundamento no Decreto Lei Federal Nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº. 2.786 de 21 de maio de 1965, de acordo com o Artigo 30 da constituição Federal e Artigo 9º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Frecheirinha, considerando a necessidade de utilização do terreno abaixo descrito, para que nele seja instalado a Caixa de Captação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Campestre;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel denominado Sítio Campestre, no município de Frecheirinha, com um área de 100m² (Cem metros quadrados), sem nenhuma benfeitoria, conforme croquis em anexo, parte integrante deste decreto.

Art. 2.º - O terreno de que trata o Artgo 1º, destina-se a instalação da Caixa de Captação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Campestre.

Art. 3.º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças deste município, autorizado a proceder amigável ou judicialmente, mediante avaliação por parte da Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura, a desapropriação de que trata esse Decreto, devendo as despesas correrem por conta de recursos próprios do município.

Art. 4.º - A desapropriação em referência é declarada em caráter de urgência.

Art. 5.º - Este Decreto entrará e, vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, em 30 de março de 2009.


HELTON LUIS AGUIAR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
Governo Municipal de Frecheirinha

DECRETO Nº 0036/2009, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, com fundamento no Decreto Lei Federal Nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº. 2.786 de 21 de maio de 1965, de acordo com o Artigo 30 da constituição Federal e Artigo 9º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Frecheirinha, considerando a necessidade de utilização do terreno abaixo descrito, para que nele seja construída a rodoviária municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel denominado Sítio Papagaio, no município de Frecheirinha, com um área de 1ha(um hectare), sem nenhuma benfeitoria, conforme croquis e cópia da certidão em anexo, parte integrante deste decreto.

Art. 2.º - O terreno de que trata o Artgo 1º, destina-se a construção a rodoviária municipal.

Art. 3.º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças deste município, autorizado a proceder amigável ou judicialmente, mediante avaliação por parte da Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura, a desapropriação de que trata ese Decreto, devendo as despesas correrem por conta de recursos próprios do município.

Art. 4.º - A desapropriação em referência é declarada em caráter de urgência.

Art. 5.º - este Decreto entrará e, vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

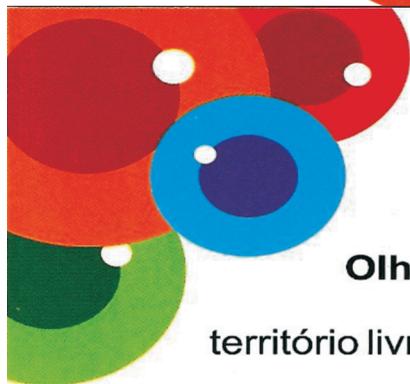
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, em
05 de outubro de 2009.


HELTON LUÍS AGUIAR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria da Educação




Prefeitura
de Sobral
Imprensa Oficial do Município



Olhares - O ofício de educar é um território livre para encontro de educadores.

No **Olhares** as artes passeiam pelos espaços de mãos dadas com as ciências, guiadas pelas culturas universais e pelos saberes do povo. Nesse território livre, de vozes as mais distintas, de íris as mais diversas, múltiplos nomes e múltiplas cores se encontram no milenar **ofício de educar**.